



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — Nº 114

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE AGOSTO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de Agosto próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.830, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 120, de 1957, no Senado Federal)

que extingue o Quadro Auxiliar de Administração do Exército e o de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército, dispõe sobre a formação do Quadro de Oficiais de Administração e do Quadro de Oficiais Especialistas, e dá outras providências.

Senado Federal, em 24 de Julho de 1957.

João Goulart

SENADO FEDERAL

M e s a

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente. (2)

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro. (1)

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente. (3)
Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães. (2)

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Daniel Krieger.

Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Alencastro Guimarães.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

Ary Vianna.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes. (*)

Paulo Fernandes.

Carlos Lindemberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Otton Mäder. (*)
Julio Leite.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Domingos Velasco. (*)

SUPLENTE

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Otacílio Jurema.

Lineu Prestes.

Mem de Sá.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — Argemiro de Figueiredo.

4 — Saulo Ramos. (*)

5 — Sebastião Archer. (**)

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.

(**) Substituído, Interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Auro Moura Andrade.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira. (1).
Benedictoo Valadares.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.
Secretário: J. B. Gastekon Branco
horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
3 — Pedro Ludovico.
4 — Ezechias da Rocha.
5 — Vivaldo Lima.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo. (2)
Leonidas de Mello.
Fausto Cabral.
João Arruda.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caíado de Castro — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Gallotti. (1)
Sá Tinoco.

Sylvio Curvo. (1)

1) Substituído temporariamente pelo Senador Mario Mota.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Sá Tinoco.

Caíado de Castro.

João Mendes.

Mem de Sá.

Secretária: Julietta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impressão nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

3 — Francisco Gallotti. (2)
4 — Nelson Firmo. (3)
5 — Coimbra Bueno. (1)

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.

3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quarta-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente
Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Vellasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Velga.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mader.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Georgio Leite.

Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães — Relator.
Gaspar Velloso — Relator.
Carlos Lindenberg.
Cunha Mello.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino Prestes.
Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caíado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Mattos.
Sá Tinoco.
Reuniões às ... -feiras, às ... horas.

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

REUNIAO, EM 12 DE JULHO DE 1957

As 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Alvaro Adolpho, presente os Srs. Vivaldo Lima, Júlio Leite, Lima Guimarães, Ary Vianna, Fausto Cabral, Daniel Krieger, Lameira Bittencourt, Juracy Magalhães e Lutterbach Nunes, reuniu-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Novaes Filho, Domingos Vellasco, Gaspar Velloso, Othon Mader, João Mendes, Carlos Lindenberg e Lino de Mattos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Distribuição:

— ao Sr. Lutterbach Nunes o Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar as obras do Centro Maternal da Santa Casa de Misericórdia de Maceló, no Estado de Alagoas, e da Santa Casa de Campos, no Estado do Rio de Janeiro;

— ao Sr. Fausto Cabral, o Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 17.242.933,60 destinado a atender ao pagamento de salários e à indenização devidos aos antigos servidores transferidos da Southern Brazil

Lumber and Colonization Company para aquele Ministério; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1956, que unifica o período de carência do seguro-morte nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;

— ao Sr. João Mendes o Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 1.520.125,70, para atender a despesas decorrentes das Leis ns. 2.488, de 16-5-55 e 2.583, de 8 de setembro de 1955; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho, 1.ª Região o crédito especial de Cr\$ 33.154,10, para atender ao pagamento de gratificação por prestação de serviços extraordinários.

Inicialmente o Sr. Presidente procede à seguinte designação dos Senhores Relatores para os diversos anexos do Orçamento para o exercício financeiro de 1958:

Anexo n.º 1 — Receita — Senador Juracy Magalhães.

Anexo n.º 2 — Congresso Nacional — Sen. Domingos Vellaco.

Anexo n.º 3 — Tribunal de Contas — Sen. João Mendes.

Anexo n.º 4 — Presidência da República — Sen. Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.10 — Valorização da Amazônia — Sen. Vivaldo Lima.

Anexo n.º 12 — Min. Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.

Anexo n.º 4.13 — Min. Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.

Anexo n.º 4.14 — Min. Fazenda — Sen. Julio Leite.

Anexo n.º 4.15 — Min. Guerra — Sen. Ary Vianna.

Anexo n.º 4.16 — Min. Justiça e Negócios Interiores — Sen. Carlos Lindenberg.

Anexo n.º 4.17 — Min. Marinha — Sen. Ary Vianna.

Anexo n.º 4.18 — Min. Rel. Exteriores — Sen. Novaes Filho.

Anexo n.º 4.19 — Min. de Saúde — Sen. Lino de Mattos.

Anexo n.º 4.20 — Min. do Trabalho — Ind. e Comércio — Senador Fausto Cabral.

Anexo n.º 4.21 — Min. Viação e Obras Públicas — Sen. Othon Mader.

Anexo n.º 5 — Poder Judiciário — Sen. João Mendes.

Inicialmente o Sr. Lameira Bittencourt apresenta parecer contrário às emendas apresentadas em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 92 de 1957, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro do Pessoal e dá outras providências. O parecer é aprovado pela Comissão.

O Sr. Julio Leite dá parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1957, que determina o registro de termo do contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — e a IBM World Trade Corporation; e,

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para socorro às vítimas do ciclone ocorrido no Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais. A Comissão aprova os pareceres.

O Sr. Juracy Magalhães lê parecer contrário à emenda apresentada em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Eva Alves de Góes, viúva de Augusto de Araújo Góes. A Comissão aprova o parecer.

Em seguida o Sr. João Mendes emite parecer:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 358, de 1956, que cria a Fundação de Assistência ao Garim-

peiro, e dá outras providências. Em discussão a matéria pede e obtém vista do processo o Sr. Daniel Krieger.

Também o Sr. João Mendes dá parecer favorável às emendas de números 3 a 6, apresentadas em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29 de 1957, que cria na Polícia Militar do Distrito Federal o Quadro de Subtenentes, aumenta o efetivo de motoristas e dá outras providências.

O parecer é aprovado pela Comissão, contra o voto do Sr. Lameira Bittencourt, quanto à emenda.

Com a palavra o Sr. Daniel Krieger dá parecer:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1957, que institui o Fundo de Assistência à Maternidade e dá outras providências; e

— favorável ao Projeto de Lei número 80, de 1957, que cria o Quadro Especial (Instituto de Belas Artes de Porto Alegre) do Ministério da Educação e dá outras providências, bem como às emendas a ele apresentadas, pela Comissão de Serviço Público. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Finalmente o Sr. Fausto Cabral apresenta parecer:

— do Projeto de Lei da Câmara n.º 168 de 1953, que modifica o Decreto-lei n.º 5.462, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), concluindo na ter a Comissão que opinar a respeito, e

— favorável à emenda apresentada em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do município de Caixadá, no Estado do Ceará, comemorativos da fundação do município de Quixadá, no Espírito do Ceará.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião lavrando eu, Renato de Almeida Chermont Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 106.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 2-8-1957

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Curcio Mello — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Alfredo Euclides — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Ovídio Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboia — Kerginaldo Cavalcanti — Sergio Maranhão — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Apolônio Salles — Norões Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ari Vianna — Luiterbach Nunes — Tarcisio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Cícero Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Linen Prestes — Lino de Matos — Moura Andrade — Frederico Nunes — Mario Motta — João Villasboas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Saulo Romos — Prínio Beck — Lameira Bittencourt. (47).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Mensagens: Do Sr. Presidente da República, ns. 254 a 257, acusando e agradecendo o recebimento das ds ns. 100 a 162, desta Casa do Congresso.

Ofícios: Da Câmara dos Deputados, ns. 1.127, 1.093 e 1.090, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 142, de 1957

(Projeto n.º 2.620-B, de 1957 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.03 — ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO Variável Cr\$
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	
DESPESAS ORDINARIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil			
Subconsignações:			
1.1.04 — Salários de mensalistas		4.470.800	
1.1.06 — Auxílio doença		25.000	
1.1.10 — Diárias		20.000	
1.1.14 — Salário-família		327.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de ser- vício extraordinário		150.000	
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		25.920	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	90.000		
1.1.26 — Gratificação de representação		700.000	
	90.000	5.718.720	
Total da Consignação 1.1.00	90.000	5.808.720	
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — Pessoal Militar			
Subconsignações:			
1.2.01 — Gratificações militares		5.200.000	
1.2.06 — Diárias		100.000	
Total da Consignação 1.2.00		5.300.000	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação			
Subconsignações:			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, en- sino e educação		760.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		360.000	
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		325.000	
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		430.000	
1.3.08 — Gêneros de alimentação e artigos para fumantes		2.100.000	
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufa- turados ou semimanufaturados desti- nados a qualquer transformação		1.570.000	
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, far- macêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos labora- tórios		60.000	
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		160.000	
Total da Consignação 1.3.00		5.765.000	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente			
Subconsignações:			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; fil- mes			230.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instala- ções elétricas			150.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio			40.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, fâmulas e bandei- ras			90.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitô- rio e enfermaria			110.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, bi- blioteca, ensino, laboratório e gabi- nete técnico ou científico			90.000
1.4.12 — Mobiliário em geral			350.000
Total da Consignação 1.4.00			1.060.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros			
Subconsignações:			
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de en- comendas, cargas e animais em geral			420.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens			1.400.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas			80.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás			154.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo			90.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis			220.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação			270.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assira- tura de caixas postais			150.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros			180.000
1.5.13 — Seguros em geral			50.000
Total da Consignação 1.5.00			3.014.000

4.03 — ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	42.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	190.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	150.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
1) Despesas com técnicos, instrutores, professores, conferencistas e pessoal auxiliar; manutenção de cursos; especialização no exterior de professores e instrutores e vinda de técnicos estrangeiros	3.310.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais	
1) Excursões e estudos de professores e alunos da Escola Superior de Guerra	1.580.000
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior	700.000
1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional	
1) Manobras militares	2.000.000
1.6.24 — Diversos	
1) Despesas com o Serviço de Assistência Religiosa às Forças Armadas	80.000
Total da Consignação 1.6.00	8.152.000
Total da Verba 1.0.00	29.099.720
Total das Despesas Ordinárias	29.099.720

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
n. 159, de 1957

(N.º 2.794-B, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Modifica o art. 5.º da Lei número 1.521, de 26 de dezembro de 1951, que altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 5.º da Lei n.º 1.521, de 26 de dezembro de 1951 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5.º Nos crimes definidos nesta Lei, haverá suspensão da pena e livramento condicional em todos os casos permitidos pela legislação comum, se a fiança concedida nos termos da legislação em vigor, devendo ser arcaada dentro dos limites de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), nas hipóteses do artigo 2.º, e dentro dos limites de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) nos demais casos, reduzida à metade dentro desses limites, quando o infrator for empregado do estabelecimento comercial ou industrial, ou não ocupe cargo ou posto de direção dos negócios”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara
n. 160, de 1957

(N.º 981-B, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.437-10, para atender ao pagamento da indenização devida aos herdeiros de José Silvino Soares, ex-servidor da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito es-

pecial de Cr\$ 20.437-10 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e dez centavos), destinado ao pagamento da indenização devida aos herdeiros do ex-servidor da Estrada Dona Teresa Cristina, José Silvino Soares, morto em consequência de acidente ocorrido em 29 de dezembro de 1945, quando em serviço naquela Estrada, e fixada em sentença judicial.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Carlos Saboya, orador inscrito.

O SR. CARLOS SABOIA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, alguns jornais desta Capital, tendo comentários sobre a Emenda n.º 167, por mim apresentada ao Projeto de Lei de Reforma das Tarifas das Alfândegas, salientaram sua aprovação pelo Plenário, em virtude da inatendência dos Senhores Senadores que, desconhecendo seu conteúdo, aceitaram-na; e mais: que a proposição que introduz na citada lei uma reforma cambial, fora vitoriosa, porque, quando da sua votação, o nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, e o relator da matéria, na Comissão de Finanças, Senador Gaspar Velloso, se encontravam no gabinete do Presidente desta Casa, conversando com o Dr. José Maria Alkimim, Ministro da Fazenda que aqui viera para saber o do andamento da votação da lei de tarifa.

Sr. Presidente, já se afirmou que o Brasil progride porque os seus homens públicos dormem. Essa assertiva, que visa a desprestigiar o Parlamento e todos os Poderes da República vem tomando corpo nos últimos tempos. Existe no espírito do povo uma descrença, com relação aos homens que têm parcela de poder e a responsabilidade de dirigir a coisa

pública; e essa descrença equivale à daquela época que todos vivemos, da nossa mocidade — 1922 a 1930 — que culminou com a vitória da Revolução de outubro de 1930.

Com o advento da ditadura e o amordacamento da imprensa, houve um período de calma. Os jornais publicavam apenas as mais encomiásticas expressões ao Poder Público.

De 1934 a 1937, quando houve liberdade de imprensa, o Governo balançou-se nos alicerces. De 1937 até 1945, novamente a imprensa sob o jugo da ditadura, passou novamente a elogiar o Poder e os homens públicos.

Em 1945, com a célebre entrevista do Ministro José Américo de Almeida e a liberdade da imprensa, o então Presidente da República, o Sr. Getúlio Vargas, foi obrigado a deixar o Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a assertiva de que o Brasil progride porque seus homens públicos dormem, não a aceito, como também não posso aceitar a afirmativa de que o Senado votou a matéria sem saber o que estava fazendo.

O que houve — e foi o que aconteceu — é que o nobre Senador Gaspar Velloso e o ilustre líder da Maioria, Senador Filinto Müller, procuram manter a diretoria do Governo da República, do qual são legítimos intérpretes nesta Casa.

O programa de governo, traçou-o S. Exa. o Sr. Presidente da República. Nessas condições o sistema do Projeto de Lei de Reforma das Tarifas das Alfândegas, ditado, naturalmente, pelo Chefe do Executivo Federal, deveria obedecer às mínimas normas consideradas indispensáveis à execução de seu programa. Permite o Senado afirmar que não posso, não devo e nem seria lógico concordar com o que vem ocorrendo, quando se sacrifica, a agricultura em favor dos “altos interesses” — no dizer de muitos — da Nação.

Minha emenda, Sr. Presidente, objetiva estabelecer equidade de tratamento a fim de permitir ao agricultor receber pelo produto que exporta o mesmo dólar pago pelo produto que consome.

O Saldo da Balança Comercial do Brasil, passou, de 1939 a 1948, de negativo a positivo; e então conseguimos amassar cerca de seiscentos milhões de dólares, exclusivamente através da exportação.

O único meio de que dispõe o Brasil para adquirir divisas é a exportação. Países como a Inglaterra, Portugal, e Itália, dispõem de outras fontes. A França tem grande receita de divisas no turismo; o Brasil só pode conseguir-las exportando.

Que se faz, porém, com os dólares provenientes dessa exportação? Confisca-os o governo pagando por eles preço acima do que o agricultor poderia conseguir, se lhe fosse permitido vendê-los no câmbio livre.

Sr. Presidente, sin o-me perfeita-mente à vontade para defender minha emenda. Não diz bem perto com meus interesses, uma vez que não sou exportador nem agricultor. Também não tem ligação, de maneira flaccante, com os interesses de meu Estado, porque não pesa, diretamente, na Balança Comercial de trocas com o exterior, de modo muito ponderável.

A emenda interessa diretamente aos Estados produtores de bens exportáveis, em larga escala, como Bahia, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e muitos outros.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS SABOIA — Com prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Acompanho, com atenção, a exposição de V. Exa., a respeito do noticiário dos jornais, em relação à emenda aprovada, que modificou fundamentalmente a estrutura do projeto enviado pela Câmara dos Deputados. Cuius, também interessado, os argumentos do nobre colega sobre as vantagens para os Estados, entre os quais cita o meu, da liberdade de câmbio. Quero, entretanto, repetir afirmação, já do conhecimento de V. Exa., por tê-la ouvido também na Comissão de Finanças: a tendência geral, inclusive das membros do Governo é a precorrida por V. Exa. — da liberdade

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	220.000
Total da Consignação 4.1.00	220.000

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	330.000
4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos	
1) Recuperação de elevadores	300.000
Total da Consignação 4.2.00	630.000
Total da Verba 4.0.00	900.000
Total das Despesas de Capital ...	900.000
Total Geral	29.999.720

As discussões travadas, na Comissão de Finanças do Senado, na Mista Inter-parlamentar e nos debates havidos nos órgãos técnicos de Finanças e de Economia, da Câmara dos Deputados. Os próprios partidários do regime de liberdade cambial, entretanto, verificando a impraticabilidade da medida, dada as circunstâncias econômicas atuais, procuravam um meio termo, que servisse tanto à política do livre câmbio, quanto a atual sistema de licitações. Sabe V. Exa. como se debateu o assunto. Elementos mesmo do seu Partido, que fazem oposição ao Governo, entre os quais cito, pela linha de conduta amor à causa pública e conhecimentos técnicos, jurídicos e financeiros, o ilustre ex-Presidente e da União Democrática Nacional, Deputado Odilon Braga, votaram de acordo com o parecer da Comissão de Finanças, em contraposição à opinião do ilustre orador. Dou essa explicação porque, exatamente na hora em que se discutia a emenda de autoria de V. Exa. encontrava-me no Gabinete do Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado em companhia do Senador Filinto Müller e do Ministro José Maria Alkimim, discutindo medidas a serem tomadas para salvar, se possível, a estrutura do Projeto, tão exaustivamente elaborada na Câmara, deixando os detalhes relativos à questão econômica para serem acertadas no plenário. Essas explicações têm em vista esclarecer os colegas que não fazem parte da Comissão de Finanças, porque esta conhece o ponto de vista do Governo, razões que lhe diaram a recusa da emenda tão brilhantemente deferida por V. Exa. Desculpe a extensão do aparte.

O SR. CARLOS SABOYA — Ao aparte, na expressão de V. Exa. extenso, responderei parceladamente. Acredito que o nobre colega esteja de acordo com a reforma cambial e deseje não demore ela, porque interessa, vitalmente, ao Estado do Paraná. Contrabalançando essa opinião sendo V. Exa. representante, nesta Casa, do Governo, dentro da complexidade da máquina governamental, cujo responsável é o Sr. Presidente da República que faz sentir ao seu Líder no Parlamento que a reforma cambial não pode processar-se neste momento, contrabalançando essa opinião, repito, V. Exa. aceitou, como o fez o Deputado Odilon Braga, e realize aquela reforma em futuro próximo. Faço justiça, nobre Senador Gaspar Velloso, à sua inteligência...

O Sr. Gaspar Velloso — Obrigado a V. Exa.

O SR. CARLOS SABOYA — ... e principalmente, ao seu espírito público e ao seu civismo. Conheço o nobre colega muito antes de ingressar nesta Casa, e sempre pude ver que a preocupação máxima de V. Exa. é tornar-se útil ao povo que o elegeu. Acontece, que a reforma cambial introduzida com a Emenda n.º 167, não deve ser feita de chofre, mas lenta, progressiva, abertamente, às escancaras para conhecimento de todos. Sabe V. Exa. quantos comentários se fizeram sobre a célebre portaria 70, da SUMOC, guardada que estava em segredo no Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, antes de sua execução. Alegou-se que certas pessoas dela tiveram conhecimento e, assim, fizeram fortuna com a implantação do novo sistema.

A reforma cambial, preconizada pela Emenda n.º 167, é progressiva; e será feita com o conhecimento de todos que podem, antes de promulgada a lei, tomar providências, a fim de que à sua sombra não se façam negociações, propiciando lucros a meia dúzia e prejuízo do resto da coletividade.

Sr. Presidente, ia eu dizendo, ao ser apartado pelo nobre Senador Gaspar Velloso, que me sinto perfeitamente

emenda, apesar de não interessar vitalmente ao meu Estado.

E, preciso, tenhamos dose bastante forte de civismo para não falarmos, nesta Casa, em zonas, Estados ou em regiões da Federação.

Somos uma extensão territorial com vinte e um Estados, e não vinte e um países. O interesse de cada unidade é o do próprio País.

O Sr. Gaspar Velloso — Muito bem! O SR. CARLOS SABOYA — O Brasil, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, é um todo que não se divide nem se desmembra. Os anseios do Paraná, do Amazonas, do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, como de todos os mais Estados, são um só: o da nacionalidade, o interesse do Brasil.

Do Norte a Sul, do Leste a Oeste, como diz o dito popular, tudo é Brasil.

Sr. Presidente, devemos ter espírito de civismo muito elevado para que sejamos capazes de sacrificar os nossos interesses em benefício de um todo que pertence a todos.

O Sr. Alvaro Adolpho — Dá licença para um aparte?

O SR. CARLOS SABOYA — Com muito prazer.

O Sr. Alvaro Adolpho — Mesmo porque Federação é unidade política; e pode ser unidade econômica. Profinho estas palavras em abono às considerações de V. Exa.

O SR. CARLOS SABOYA — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, no sistema internacional de trocas, todas as nações, e principalmente o Brasil, só conseguem adquirir mercaderia do exterior quando vendem. Vende-se para comprar; compra-se para vender.

A política do confisco cambial teve as consequências mais danosas para a nação, porque facilitou numa época em que tínhamos divisas no exterior, pudessemos comprar, vendendo menos.

Permitam-me repita, repita-se e rebata sempre o mesmo ponto, alicerce dentro do qual pretendo defender minha emenda e conseguir-lhe a aprovação. Declarei que até 1938 a inversão de capitais no Brasil era quase nula. De 1939 a 1948 tivemos uma saída de capitais, representada por trocas, dividendos e outras operações, num total de 58 bilhões de cruzeiros. De 1948 para cá, entraram apenas 17 bilhões de cruzeiros; de 1939 a 1948, apesar da saída daquela importância, apresentamos, na nossa balança comercial, o saldo favorável de 600 milhões de dólares. Para a aplicação dessa quantia foi criada a CEXIM — Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil — que tinha por escopo, por objetivo, policiar o emprego desse dinheiro, não permitindo carresse o mesmo para o Brasil mercadorias absolutamente desnecessárias ou máquinas obsoletas.

Sr. Presidente, a essa altura dos acontecimentos tínhamos saldo credor, na nossa balança comercial, em todos os países. Atualmente, entretanto, o nosso saldo é devedor, em todas as balanças comerciais, inclusive a da Argentina. Não digo que nossas disponibilidades no exterior tenham sido malbaratadas; mas, foram comprometidas de tal modo, que, de credor, passamos o País a devedor — e diga o sábio de escrituras que segredos são esses da política.

Sr. Presidente, é muito fácil, compreensível, lógico e permeável à percepção por que se deu esse sistema, essa inversão: passamos a comprar mais e a vender menos desde que pudessemos exportar, dentro do mesmo nível de importação, teríamos então, o equilíbrio da balança comercial. No Brasil, porém, adota-se em relação à exportação, política que não pode ser absolutamente compreendida por quem quer que seja, por

tabelecido no particular: é a política contra a exportação.

A primeira preocupação dos países civilizados, como a Inglaterra, os Estados Unidos e a Itália é exportar; aí reside a sua sobrevivência.

Afirma-se que as guerras são causadas pela conquista de mercados. Para dominá-las e estender as suas linhas comerciais é que certos países provocam o conflito.

No Brasil — repito — a política econômica é diferente. Sacrificamos a nós mesmos, abandonamos os mercados do exterior, facilitamos a entrada dos concorrentes em nosso território, incentivamos a produção de fora em detrimento dos nossos interesses. Se essa é a política acertada, é o caso de dizer-se, mais uma vez, que "o mundo se curva diante do Brasil".

Nessa tremenda luta para a conquista dos mercados, o solo se esmagenta, vidas são sacrificadas, bens materiais aniquilados.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS SABOYA — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Diz V. Exa. muito bem. Até parece existir perseguição contra quem quer exportar. Veja-se o que está ocorrendo com os estoques de juta em Itacatiara, Parintins e Manaus, por falta de compradores do sul. Por motivos que desconheço, não estão dando saída à produção do corrente ano. Os produtores dirigiram apêlos aos seus representantes no Sul do país, entre os quais eu me encontro, a fim de conseguir-se, a toda pressa, uma fórmula que permita a exportação do estoque, da ordem dos cinco milhões de quilogramas. Pois bem; ainda não se resolveu até hoje o problema. Temos propostas diretas da Alemanha, da própria Inglaterra, e o caso continua a rolar. Essa perseguição à exportação da juta faz-me reconhecer plena razão a V. Exa. quando declara que nossa política econômica parece contrária à própria exportação.

O SR. CARLOS SABOYA — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que o tempo de que V. Exa. dispunha já está esgotado.

O SR. CARLOS SABOYA — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

Vou concluir. Interrompo o discurso neste ponto, e prometo voltar à tribuna, para, com maior tempo, defender o ponto de vista, que venho advogando nesta Casa. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e das outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 221, de 1957, do Senhor Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovada na sessão de 22 do mês em curso, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favorável com as emendas que oferecem; e das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 130, que tem pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças. A votação desta emenda ficou interrompida na sessão anterior, por falta de números.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não tenho maior espírito obstrucionista do que o que se contém nas nossas atividades parlamentares.

O projeto em votação, que passou pelo crivo da Câmara dos Deputados, recebeu, nesta Casa, mais de trezentas emendas. Se quisermos ser inflexivelmente rigorosos, bem poderíamos considerar que esse impacto de emenda teve fundo obstrucionista, entretanto, nós, que nos alimentamos em idéias diferentes, sustentaremos que foi, realmente, o interesse público, despertado através dos eminentes Senadores, que os conduziu à apresentação de tão copioso número de emendas.

Se venho a esta tribuna, o tenho feito — e continuarei a fazê-lo — para defender o que me parece razoável. Poderei incidir em erro, não só pela condição humana, como, também, porque a falibilidade dos meus julgamentos é manifesta. Reconheço-o, Sr. Presidente, mas não quer dizer que, por isso, abdique de meus direitos. Não abdicarei; esta estacada é minha; foi-me confiada pelo meu povo, e enquanto aqui me encontrar, procurarei cumprir meu dever.

Ontem, pedi a atenção dos Srs. Senadores para a Emenda n.º 130, e agora, depois de uma noite de repouso, quando talvez tenham os meus nobres pares meditado em minhas palavras, ousou esperar modificação de atitude. Se esta emenda não virar, vejo ameaçada toda a pequena imprensa brasileira; se esta emenda não virar, diversos órgãos de publicidade, desta Capital, terão de cerrar suas portas.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Não vejo como possa prevalecer o argumento de V. Exa. em relação à pequena imprensa, que segundo o nobre colega, irá desaparecer, uma vez rejeitada a emenda que estabelece o chamado dólar cultural. A imprensa, no Brasil, estava subsidiada, até há poucos dias, com a importância de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros. Os subsídios dados à imprensa são conhecidos do público; ele sabe quanto custa ao contribuinte o que a ela se concede. Entretanto, ninguém conhece o que damos aos jornais. Tm V. Exa. razão quando fala na necessidade de se manter todos os órgãos de cultura, mas não encontrará V. Exa. justiça em que se conceda dólar a 45 cruzeiros e outros a 78, outros em 3.ª categoria a 105 cruzeiros, para utilidades indispensáveis à vida, como alimento, vestuário, habitação, saúde, e se subsidiem pequenos jornais, nos quais V. Exa. encontra elementos de cultura, em detrimento daqueles. Parece-me muito mais justo o que se contém o projeto. O montante geral de dólares de que disponha o Brasil será dividido equitativamente, por todos os setores de atividades, tais como alimentação, vestuário, habitação, saúde e cultura. Por estas razões, e só por elas, a Comissão de Finanças, que presa o autor da emenda e os conceitos nela emitidos, deu parecer contrário à emenda.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado.

Sr. Presidente, apesar de, no encaminhamento da votação, não serem permitidos apertes, quiz eu dar demonstração de alta cordialidade ao meu nobre e eminente amigo, Senador Gaspar Velloso.

O Sr. Gaspar Velloso — Obrigado a V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... mesmo porque seu ponto de vista resume oposição à minha emenda.

Revela S. Ex.^a que o subsídio à imprensa atinge a um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros. Não negamos receber a imprensa esse subsídio indireto — justo subsídio — pelos serviços que presta à coletividade; também não advogamos se crise situação contraditória e aberrante; apenas chamamos atenção para o aspecto monopolístico que irá revestir a indústria jornalística em nosso País.

Sr. Presidente, é muito natural se clame e proclame que a liberdade, a chamada *free enterprise*, é ideal. Teoricamente é mesmo, mas, na realidade, em nenhum País do mundo, se deixam livres as atividades humanas, nos aspectos industriais e comerciais, porque podem organizar-se em *trusts*, *cartéis*, e *holdings*, de modo a trazer para o povo toda a sorte de vexames e opressão.

O Sr. Carlos Saboia — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Carlos Saboia — Desejo fazer sentir que há toda essa luta, no Senado, porque existe dólar de vários preços.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Estou de acordo com Vossa Excelência.

O Sr. Carlos Saboia — Existisse dólar de preço uniforme e não haveria essas discussões às vezes até desagradáveis.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a está esmagando o argumento do nobre Senador Gaspar Veloso.

O Sr. Carlos Saboia — É um dos males do sistema cambial adotado. Seria mais justo e razoável, ao invés de o Governo tirar o dólar do exportador e distribuí-lo ao seu alvedrio, que o Governo subvencionasse tais empresas jornalísticas; comprasse o papel ou lhes desse dólar barato, especial. Esse é um crime que se comete contra o comércio importador.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — A sugestão de V. Ex.^a é interessante e, de certo modo, esmaga o argumento do nobre Vice-Líder da Maioria.

Ninguém irá comprar dólar em licitação nem pelo câmbio livre. Na verdade, os jornais estão sendo subsidiados, estão adquirindo dólar pelo custo. Já se estabeleceu, portanto, a desigualdade.

Vejam qual será a situação dos jornais em face do dólar-custo. Os de grande publicidade perderão dinheiro na venda avulsa.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está findo o tempo de que dispõe.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Vou terminar, Senhor Presidente.

O "Correio da Manhã", o "O Jornal do Comércio", enfim os grandes órgãos do Distrito Federal perderão dinheiro na venda avulsa; mas, terão compensação, porque operam com vultosa publicidade. Os pequenos jornais, entretanto, como "A Gazeta de Notícias", "A Notícia", "O Dia" e outros sofrerão não só o prejuízo decorrente da venda avulsa, como, também, não terão aquela fonte de compensação, que é a grande publicidade. Estabelecer-se-á o monopólio, porque as pequenas empresas fecharão, por absoluta queda de vendagem. Subsistem, atualmente, porque, vivem daquilo que colhem nas bancas. Essas vendas, entretanto, não satisfazem nem podem satisfazer. São jornais populares, que se derramam no seio das massas.

A emenda visa justamente atalhar a falta de esclarecimento das massas, pela escassez de órgãos populares. Nem se diga que traz dificuldades aos jornais. Não; ela estabelece um nível de cem gramas, que, ultrapassado, obrigará a empresa a adquirir o material pelo dólar-custo.

Se "O Dia", "A Notícia" ou a "Gazeta de Notícias" quiserem aumentar sua tiragem, ou darem a cada exemplar mais de cem gramas, terão que pagar o papel pelo mesmo preço que pagarão o "O Jornal do Comércio" e outros.

Essa, Senhor Presidente, a situação que exporho ao Senado, restituindo na defesa do jornalismo e da pequena imprensa, par- que o Plenário aprove a minha emenda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 130.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 130

Do Artigo 50, § 1.º, substituem-se os itens "a" e "b" pelos seguintes:

a) o papel de imprensa, de nado as editoras de jornais e revistas, que será importado à taxa cambial de dólar-cultura, não superior a 20 cruzeiros, até um limite de 100 gramas por exemplo de suas edições comuns e de 300 gramas para as edições dominicais dos matutinos e as edições de segunda-feira dos vespertinos, fixando-se a taxa dólar-custo para todas as outras edições superiores a 100 gramas;

b) as máquinas gráficas, peças e equipamentos destinados à composição, impressão e gravura de jornais, que serão importados pelas empresas editoras à taxa de dólar-custo assegurado o este direito, com relação a máquinas gráficas ou similares no último decênio.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 142. Tem pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 142

"Dispõe sobre a Reforma Tarifária das Alfândegas e dá outras providências".

Substituem-se o n.º III e sua letra "a" do § 1.º do art. 51, pelo seguinte:

III — Amortização e juros de empréstimos, créditos e financiamentos e remessa de rendimentos do epais estrangeiros:

a — Registrados ou que, ainda em processo de registro, até a data desta lei, venham a ser aprovadas pela Superintendência da Moeda e do Crédito, de acordo com as letras "c" e "d" do art. 1.º da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 44.

Tem pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. CARLOS SABOIA:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, dentre todas as que se têm votado, aqui no Senado, esta emenda é a única que pode propiciar diminuição no custo das mercadorias importadas.

Teremos, Sr. Presidente, com a Lei de Reforma das Tarifas das Alfândegas uma lei má, como disse o nobre Senador Alencastro Guimarães: lei cruel, como afirmou o ilustre Senador Moura Andrade lei perversa, acrescento eu, que contribuirá para o encarecimento da vida. Tenho

quase certeza, de que elevará de maneira brutal, todos os gêneros e de que o povo necessita.

Advertiu o Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmin, na exposição que fez a esta Casa, que se essa lei encarecer a vida, nenhuma responsabilidade cabe ao Governo atual nem aos partidos. A mensagem encaminhando reforma das tarifas pertence ao Governo passado; e antes da sua tramitação pelas Casas do Congresso, todas as agremiações partidárias nela colaboraram.

Ao dizer essas palavras, Sr. Presidente, o Ministro da Fazenda deixou transparecer um conflito de consciência. S. Exa. sentiu que a proposição encarecerá o custo de vida; e eu afirmo que tal acontecerá. Por que? Porque antes estávamos dentro de um sistema de oscilação, todas as vezes que o câmbio caía o preço baixava. Declarou S. Exa. que havia estabilização de preço na maioria dos casos, se caíam alguns era porque a cotação do dólar baixava e, em consequência, os ágios diminuíam. Se tal acontecia, havia necessidade de fixar-se um limite porque poderia chegar ao ponto de os ágios nada renderem ao Governo. Recorremos, então, para o Projeto de Lei, Reforma das Tarifas das Alfândegas. Como foi feita ela? Ao cálculo da rentabilidade das indústrias, para estabelecer um preço teto? Não conheço qualquer estudo nesse sentido.

Três anos passaram os técnicos do Ministério da Fazenda estudando o projeto e quinze meses levou a Câmara dos Deputados. O Senado como já disse um dos nossos colegas, está votando a proposição com os olhos fixos no relógio e no calendário; como se legisássemos para o momento atual e não para o futuro.

É uma lei má, Sr. Presidente; uma lei perversa. Não venham dizer que podem ser feitas retificações pelo Conselho Político Aduaneiro. A palavra "diminuir", aqui, é apenas para compor uma frase, para permitir os aumentos. Se não, vejamos.

Que pode fazer o Conselho Político Aduaneiro? Modificar qualquer alíquota do imposto, na forma do artigo 3.º. Dispõe esse artigo:

"Art. 3.º Poderá ser alterada, dentro dos limites máximo e mínimo do respectivo capítulo, a alíquota relativa a produto:

a) cujo nível tarifário venha a se revelar insuficiente ou excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa";

Qual o objetivo dessa tarifa? É oriar, para os cofres públicos, soma com a qual possa cobrir o déficit orçamentário, então, qual o inadequado? Havendo diminuição o Governo não a retirará. Não poderá haver aumento de arrecadação com a diminuição da tarifa. Aumento de arrecadação significa, pois, aumento de tarifa.

Vejamos o segundo item:

b) cuja produção interna for de interesse fundamental estimular";

É novo aumento de direito legal; consequentemente, novo aumento de tarifa.

Passemos a letra c:

"c) que haja obtido registro de similar";

Se obtido registro de similar nacional, o fato vem a favor da argumentação para aumentar o tributo; há necessidade de proteger o produto nativo; e eleva-se novamente a tarifa.

Vejamos a letra e:

"e) de país que desvalorizar sua moeda ou conceder subsídio a sua exportação, de forma a frustrar os objetivos da Tarifa". É nova majoração.

Diz o § 1.º:

"Nas hipóteses dos itens a, b e c, a alteração da alíquota, em

cada caso, não poderá ultrapassar: para mais ou para menos, a 30% (trinta por cento) "ad-valorem".

A expressão "para menos" entra na frase apenas para compô-la, para dar-lhe mais sonoridade, talvez para efeito psicológico. Todas as razões previstas, entretanto, visam, unicamente, aumentar a tarifa.

Reza o § 2.º:

"Na ocorrência de "dumping", a alíquota poderá ser elevada até o limite capaz de neutralizá-lo". Novamente elevação da tarifa.

Assim, quando se prevê o recurso ao Conselho de Política Aduaneira, como capaz de permitir uma diminuição, não aceita. Aceito — isso sim — que ele poderá aumentar — e vai fazê-lo — as alíquotas referentes a vários artigos.

Não calculamos, entretanto, devidamente, quanto uma empresa precisa ganhar para ter seu produto protegido. Estipulamos, no Projeto em votação, taxas que vão até 150%. Temos o produto no exterior, e seu preço de custo, mais o lucro.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador estar por terminar o tempo de que dispõe.

O SR. CARLOS SABOIA — Obrigado, Sr. Presidente. Terminarei, já. Temos, portanto, o custo, o lucro, o transporte da mercadoria até o porto, o embarque, o seguro, o lucro dos intermediários. Ainda assim é preciso aumentar a taxa de mais 150% sobre o custo, o lucro o seguro e o frete para que a indústria nacional possa vender seus produtos.

Quem analisar os últimos balanços de várias indústrias do Brasil, com duplicação de distribuição de capital, chegará à conclusão de que elas não são tão deficitárias quanto dizem e não precisam de tanta proteção quanto afirmam.

Sr. Presidente, desejo apenas, fazer sentir a V. Ex.^a a razão da minha emenda, a qual preconiza que, no caso de ser necessária a licença prévia, o pagamento só será realizado na oportunidade da extração dessa licença.

Quando defendi a emenda na Comissão de Finanças, um técnico do Ministério da Fazenda manifestou-lhe sua desaprovção, alegando que a medida retardaria a entrada do dinheiro para os cofres da União. Retardará por que?

Temos a CACEX que possui um diretor, um assistente técnico, um chefe de gabinete, dois gerentes, dois subgerentes e uma centena de funcionários que percebem grandes ordenados e gratificações. É necessária a licença de exportação, que deve ser concedida por órgão do Governo. Esse Governo, portanto, que apresse a extração dessa licença, se deseja receber rapidamente o ágio.

Por que sujeitarmos o comerciante ao impacto da procrastinação do órgão governamental?

Por que acrescermos ao valor do produto e dos juros?

Afirmei e repito ser esta a única emenda capaz de baratear o preço dos produtos. Por que? Porque há necessidade de financiamento; e se a CACEX levar três meses para conceder uma licença de importação, então deverá acrescentar ao custo do produto e juros de três meses. É o que fez o revendedor, quando estipula o preço. Calcule-se: se a mercadoria saísse por cem cruzeiros, o comerciante acrescentaria 30% de lucro e vende-la-ia por cento e trinta cruzeiros; como, porém, custa cem cruzeiros e são cobrados dez por cento de juros, já estão aí cento e dez cruzeiros, os quais com trinta por cento perfazem cento e trinta e três cruzeiros. Revendido o artigo por cento e quarenta e três, verifica-se o encarecimento de 13%.

Assim, parece-me que esta emenda é a única que pode concorrer um pouco para baixar o preço das utilidades. O responsável pela extração da licença e o Governo, e novamente declarou, como fiz, na Comissão de Finanças, ao pedido do Ministério da Fazenda: que se S. S.^{as} visa à mais rápida arrecadação, eu viso ao interesse do povo. Nossos pontos de vista — recordando a frase de Capistrano — são inconciliáveis. A mim, preocupado com o povo, torturado retorturando, sangrando e ressangrando durante três séculos. (*Muito bem; Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 144.
O Sr. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.
Está rejeitada.
E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 144

Acrescente-se ao art. 55 o seguinte: "Nos casos em que a importação continuar dependendo de licença, no ato da expedição desta é que será efetuado o pagamento dos ágio".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 147, com pareceres contrários das duas Comissões.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(*Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador*) Sr. Presidente, esta emenda mereceria o exame acauto da Casa. Com efeito, já nos vem da Câmara dos Deputados a tão discutida emenda Bilac Pinto que se imbuía no Projeto de Tarifas e aqui recebeu emenda substitutiva do preclaro Senador Gaspar Velloso, sublíder da Maioria.

Por outro, vinda de tão alto, e tendo, o beneplácito de Minorias, receberá acolhida quase unânime se não unânime, dos membros, do Senado.

Ora, Sr. Presidente, aquela emenda substitutiva, se aprovada, destinará vinte milhões de dólares para a aquisição de automóveis de passeio, sendo doze milhões no primeiro ano, e oito no segundo.

A emenda é realmente razoável; devemos sair um pouco do círculo constrangedor em que nos encontramos de restrição que nos afoga. A verdade que deflui dessa emenda, é que ela beneficiará exclusivamente a automóveis de passeio.

Justo, portanto, que destinemos algumas das vantagens tarifárias, para a aquisição de táxis, de veículos de transporte popular. De certo modo, não se justifica se dá para o perdurismo essas largas oportunidades, restringindo-se para o público o que reclama e procura atender através da Emenda 147 que diz:

"Ao artigo 59, acrescentar:

§ 3.º Até 30% (trinta por cento) das verbas cambiais previstas neste artigo, em cada ano, poderão ser transferidas da licitação para importação a se realizarem por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de carros de passageiros destinados a serviço de transporte por aluguel (taxi), cujo consumo de combustível não exceda a 8 litros por 100 quilômetros e os quais somente serão vendidos a motoristas profissionais, à vista ou em prestações pelo prazo máximo de trinta e seis meses".

Conforme se verifica, a emenda atende a aspectos econômicos de interesse público.

... os quais somente serão vendidos a motoristas profissionais...

Peço a atenção dos Srs. Senadores para o que se dispõe na minha emenda. Se o Senado está disposto a aprovar a chamada Emenda Bilac Pinto — não mais emenda, porque faz parte do Projeto vindo da Câmara — e o substitutivo do nobre Senador Gaspar Velloso, a meu ver, data vênua, não deverá rejeitar a Emenda 147, de minha autoria, que atende aos motoristas profissionais, através do Ministério do Trabalho, onde se operará a aquisição dos dólares para o fim da compra de táxis indispensáveis para o transporte da nossa população.

Como disse, ainda há uma restrição. Não se trata, apenas, de alguém intitular-se motorista profissional; é preciso que seja sindicalizado.

O § 5.º, constante da Emenda, está assim redigido:

"A venda dos automóveis importados na forma dos §§ 3.º e 4.º supra, será feita aos motoristas sindicalizados de cujo prontuário conste de modo expresso, a sua classificação, como profissional e segundo inscrição realizada pela forma que for regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei".

Assim todas as cautelas morais que devem cercar matéria desse natureza, encontram-se formuladas na emenda.

Ora, Sr. Presidente, tenho quase certeza, indicam os prognósticos dessa unanimidade em que se abraçam a Maioria e a Minorias, que a emenda chamada "Bilac Pinto" terá aprovação exuberante no recinto desta Casa. Como, então, negarmos aos motoristas profissionais, de que a cidade tanto carece, aquilo que vamos dar ao luxo, ao perdurismo — vinte milhões de cruzeiros, dos quais doze milhões no primeiro ano e oito no segundo — aos moços bônitos, para que passem nas ruas do Rio de Janeiro exibindo seus carros?

Dai, Sr. Presidente, por que espero que o Senado aprove minha emenda, pois consulta, realmente, os interesses da Nação. (*Muito bem*).

O SR. GASPAR VELLOSO:

(*Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador*) Sr. Presidente, sei rápido na minha explicação. A emenda substitutiva relativa aos automóveis, a que se referiu o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, já foi aprovada e dela consta uma subemenda dando aos motoristas profissionais vantagem. Além de concorrerem a uma licitação especial, isto é, a aquisição de dólar especial, no montante de 20 milhões, dos quais 12 milhões no primeiro ano e 8 no segundo, foram agraciados, no projeto em debate, com uma subemenda da autoria do Senador Carlos Saboia que reduz o imposto ad valorem em 50%.

Nestas condições, mantêm a Comissão de Finanças o seu parecer contrário à emenda do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 147.
Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*)
Está rejeitada.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requiero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Val-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam a Emenda número 147. (*Pausa*).

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 147

Ao artigo 59, acrescentar:

§ 3.º Até 30% (trinta por cento) das verbas cambiais previstas neste artigo, em cada ano, poderão ser transferidas da licitação para importação a se realizarem por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de carros de passageiros destinados a serviço de transporte por aluguel (taxi) cujo consumo de combustível não exceda a 8 litros por 100 quilômetros e os quais somente serão vendidos a motoristas profissionais à vista ou em prestações pelo prazo máximo de trinta e seis meses.

§ 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, um crédito especial até o limite de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) a ser utilizado, rotativamente, nas importâncias previstas no parágrafo 3.º deste artigo.

§ 5.º A venda dos automóveis importados na forma dos §§ 3.º e 4.º supra, será feita aos motoristas sindicalizados de cujo prontuário conste de modo expresso, a sua classificação como profissional e segundo inscrição realizada pela forma a que for regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(*Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, ontem, aliás, sem qualquer obrigação de ordem partidária, simplesmente por minha gentileza, o nobre Senador Lino de Mattos, que generosamente me tem como seu Líder, declarou que, pela primeira vez, por motivo de consciência, se via compelido a divergir do meu ponto de vista.

Recebi essa declaração com abundância de alma, porque, com efeito, não se tratava, na hipótese, de assunto de interesse partidário, estando, portanto, todos os meus liderados à vontade para se orientarem como bem lhes aprouver.

Hoje, porém, verifico que na votação da presente emenda houve um único voto favorável, o do nobre representante de São Paulo.

O Sr. Lino de Mattos — O fiz com grande satisfação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço, portanto, a gentileza e resalto-a, através da minha declaração de voto.

Não pareça, Sr. Presidente, que a minha atitude, pedindo a verificação, tenha intuito obstrucionista. Creio mesmo que, com o número excepcional de emendas, houve largueza de atividades nesta Casa do Parlamento, que predeterminaram de nossa parte atitude de exame, de meditação e do crivo indispensável à obra que estamos realizando.

Algum espírito mais crítico e menos complacente poderia ver, na nossa atitude em geral, obstrucionismo, quando, na verdade e em substância, o que ocorre é que os interesses da coletividade, envolvidos neste projeto, careciam do reexame do Senado, não só porque muitos chegaram tarde à Câmara dos Deputados, como também, outros nem conseguiram guiar.

Defendendo a emenda de minha autoria, em favor dos motoristas profissionais e dos profissionais sindicalizados, tinha a esperança de que, assentada como fora a aprovação dos cadáveres pequenos, decréscimos da Lei Bilac Pinto — porque esse o espírito da subemenda — o que se contém no projeto talvez vingasse de modo a beneficiar os que mais precisam.

Nesta cidade, realmente, tenho ouvido críticas, das mais razoáveis e legítimas, contra alguns condutores de taxi. Nem sempre se mostram bem educados, merecendo reparos severos de quantos os procuram.

O Sr. Lima Guimarães — Estão muito ricos pois rejeitam serviço a certas horas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — De acordo, alguns deles assim procedem.

Há um fato que é preciso considerar: o profissional que tiver de comprar um carro por oitocentos, um milhão ou um milhão e duzentos mil cruzeiros, evidentemente transgredirá a lei cobrando além da tabela, pois não dispõe de recursos para fazer a substituição de peças ou do próprio carro.

A exploração, em matéria de automóvel, chega a ser curiosa, neste país. Não é ocasião, agora, para ventilar o assunto mas direito algumas palavras quando discutimos a subemenda do Senador Gaspar Velloso a respeito. Não posso, porém, deixar de lamentar não tenha sido aprovada minha emenda. Daria ela uma oportunidade a esses motoristas para adquirirem seus carros e dotarem, portanto, a cidade de elasticidade maior em matéria de transporte.

Vejo alarmado que chegará dia em que esses transportes se restringirão de tal forma que não sei o que irá acontecer; rodarão os pequenos carros, de mil e seicentos, mil e quatrocentos e mil e duzentos quinos, mas não para transportar a mim ou qualquer cidadão e sim, exclusivamente, seus donos.

A concretização da emenda é de interesse público. O serviço público, pois se destina a todos e foi com esse espírito que apresentei a emenda.

Assim, Sr. Presidente, tenho reforçadas as argumentações anteriores com esta obscura declaração de voto. (*Muito bem*).

O SR. CARLOS SABOIA:

(*Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, votei contra a emenda do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti pelo fato de haver apresentado uma que atendia, em parte, aos interesses dos motoristas profissionais. Submeti-a à apreciação do Ilustre Líder da União Democrática Nacional e dele recebi aprovação, por achar que devemos profundamente nos interessar pelos reclamos de uma classe que, realmente, merece nossa atenção e nosso apoio, que emenda, poderia ser aceita pelo partido majoritário e pelo Governo, que não devíamos estender demais as vantagens, porque inevitavelmente seria rejeitada. Votei, portanto, contra a emenda do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti assim como os mais componentes da bancada da UDN, porque havíamos apoiado a outra. A que apresentei permite diferença de 50% para importação de carros para motoristas profissionais. Na Comissão de Finanças o nobre Senador Gaspar Velloso pediu-me a atenção para a maneira como estava redigida: poderia permitir a fraude. O motorista profissional importaria o carro e vendê-lo-ia a outrem. Redigida subemenda, foi ela aceita porque o fundamento não havia sido alterado. Aprovada pelo Plenário, votamos, a seguir, contra a emenda do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Não nos manifestamos contra os interesses dos profissionais do volante; apenas elaboramos emenda que conciliasse os interesses gerais e pudesse ser executada pelo Governo.

Essa, a razão, Sr. Presidente, por que os integrantes da Bancada da União Democrática Nacional votaram contra a emenda do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 153. As Comissões de Economia e de Finanças se manifestaram contra a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, quedarão permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E' as seguintes a emenda rejeitada:

N.º 153

Acrescente o seguinte parágrafo ao art. 64:

"§ Aos servidores lotados nas repartições do imposto de renda e nas recolhedorias federais será atribuída idêntica gratificação, calculada percentualmente sobre a arrecadação do imposto de renda ou dos impostos de selo e de consumo na respectiva jurisdição".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 151, com pareceres contrários das duas Comissões de Economia e de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, quedarão permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E' as seguintes a emenda rejeitada:

N.º 151

Ao art. 64 e seu § 3.º

Ao art. 64: onde se lê "repartições aduaneiras" leia-se: "repartições aduaneiras e Recebedorias".

Onde se lê: "imposto de importação" leia-se: "imposto de importação ou de consumo".

Ao § 3.º: onde se lê "imposto de importação" leia-se: "imposto de importação ou de consumo".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 161. As Comissões de Economia e de Finanças opinaram contrariamente.

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 161, a que V. Exa. se refere, é idêntica a de n.º 49-C, já aprovada pelo Senado.

Assim, parece-me, está ela prejudicada.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Lima Guimarães tem razão. A Emenda n.º 49-C foi aprovada no dia 31 de julho findo. Consequentemente, é retirada da votação a Emenda n.º 161.

E' a seguinte a Emenda prejudicada:

N.º 161

Substitua-se no art. 74:

"cota de 5% (cinco por cento)"

por

"cota de 5% (cinco por cento)".

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação da Emenda número 174, com parecer contrário da Comissão de Economia e favorável da Comissão de Finanças, que lhe ofereceu subemenda.

Em votação.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a Emenda n.º 174 objetiva evitar a fraude na importação de leite.

A Comissão de Economia, na sua Emenda n.º 1-C, já aprovada, aumentou a importação dos leites integral e parcial de cinquenta para oitenta por cento.

A emenda na votação aumenta a importação do leite modificado, para alimentação infantil, de vinte para cinquenta por cento.

O leite tem composição química definida, como sabemos, com percentagem real de substâncias. Alterando-se qualquer delas teremos o leite modificado, com percentagem, digamos, de fosfato de cálcio, chocolate e outras substâncias alimentícias, que podem enriquecer o produto.

Para o leite integral, a taxa passou a 80%. A esse leite em pó basta adicionar 1% de lactose substância inofensiva e até medicamentosa, basta aumentar-se essa percentagem mínima, sem prejuízo alguma para o produto passe a ser leite modificado, sujeito à taxação de 20% ou 30%, conforme a subemenda, quando a própria Comissão de Economia propõe 80%.

Se mantivermos o projeto, ou, mesmo, a subemenda da Comissão de Finanças, vamos ter o leite em pó integral importado, não a 80% mas a 30%. Favoreceremos, então, a fraude contra os interesses nacionais.

Assim, com o mesmo espírito com que a Comissão de Economia sugeriu o acréscimo de 50 para 80%, da taxa de importação do leite integral, devemos aumentar a taxa do leite modificado porque essa modificação pode ser tão insignificante no consumo, quer pelos adultos, quer pelas crianças.

Julgo a emenda defensiva dos interesses do fisco e da indústria nacional; daí insistir em sua aprovação. (Muito bem.)

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, em que pese meu entusiasmo pela indústria nacional, e a admiração que tributo ao autor da emenda, em votação, Senador Lima Guimarães, considero-a altamente prejudicial, sobretudo às regiões do Norte e do Nordeste.

O Sr. Carlos Saboia — Portanto, prejudicial ao Brasil.

O SR. ABELARDO JUREMA — Diz bem V. Exa.: prejudicial ao Brasil.

Sabemos que, no Sul o leite é abundante, se bem que o preço não seja acessível a todas as camadas. E' em defesa do Norte e do Nordeste que me manifesto.

O Sr. Carlos Saboia — Em defesa do Brasil.

O SR. ABELARDO JUREMA — Não temos produção de leite suficiente para atender às nossas necessidades. Somos, talvez, dentro dos quadros estatísticos das nações civilizadas, o povo que menos leite bebe.

As Escolas da Paraíba, Pernambuco e outros Estados, têm mantido a merenda escolar graças ao leite FISI, distribuído gratuitamente.

O Sr. Lima Guimarães — Dá licença para um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Aceito com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Lima Guimarães — Esse leite não paga qualquer tributo. Através de diversos projetos, temos dispensado o pagamento da tributação alfandegária para quantos leites, vêm gratuitamente para o Brasil. Eles têm a preferência do público.

O SR. ABELARDO JUREMA — Não se trata de preferência. O leite de que se trata é distribuído às Secretarias de Educação, que, por sua vez, o entregam de graça às escolas. A merenda do estudante constitui um dos grandes problemas do ensino no Brasil. Não recebemos, no Nordeste, leite em pó de nenhuma indústria nacional. Recebemos, sim, leite do FISI, que nos é dado gratuitamente.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA —

Com muito prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Igual situação, à semelhança do que se passa no Nordeste, ocorre na região do Norte. Foi, precisamente, atendendo a essa circunstância, que procuramos conciliar, dentro de uma forma de equilíbrio e prudência, o interesse do amparo a indústria nacional com o não menor, se não maior do problema fundamental da alimentação do País, principalmente nas regiões menos desenvolvidas, como as do Norte e Nordeste. Acólamos, em parte, as ponderações feitas com tanto brilho, eloquência e autoridade pelo nobre Senador Lima Guimarães.

O Sr. Lima Guimarães — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Lima Guimarães — Não fomos até onde S. Exa. queria; ficamos na média sugerida pela subemenda, que é de 30%, e não 50%. Damos, entretanto, mais um pouco do que consta do projeto original, julgo que 30%, sem agravar as condições atuais da alimentação do País, amparará suficientemente a indústria nacional.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado a V. Exa. verifica, assim, o nobre Senador Lima Guimarães a existência de um acordo, justamente para proteger a indústria nacional.

O Sr. Lima Guimarães — Minha intenção é proteger o fisco contra a fraude.

O SR. ABELARDO JUREMA — Devemos, portanto, manter o projeto tal como está, com 20%.

Nós, homens de regiões pobres, sentimos o problema da alimentação infantil.

Quero crer que o Senado, ao estudar o Projeto de Reforma das Tarifas das Alianças não vê o interesse da indústria nacional, mas, também, o das classes que serão afetadas por determinadas tarifas.

O leite em pó, modificado para alimentação infantil, deve, a meu ver, circular abundantemente nesse país, para que tenhamos uma geração menos sacrificada.

Não posso concordar com nenhum aumento de taxação que resulte na dificuldade de entrada do leite, seja de onde for, para alimentar nossas crianças.

O Nordeste e o Norte pedem ao Senado possibilite a alimentação às nossas crianças.

Conhecemos o drama das crianças pobres daquela regiões. Foi Secretário da Educação no meu Estado durante quatro anos, e verifiquei, pelas estatísticas, que uma das maiores causas da evasão escolar era a falta de alimentação.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Ouço V. Exa. com toda a satisfação.

O Sr. Cunha Melo — Neste País desnutrido, é clamoroso que se aumente, de qualquer maneira, o preço do leite para as crianças, para as merendas escolares. V. Exa. tem toda a razão nas considerações que está desenvolvendo.

O SR. ABELARDO JUREMA — O nobre Senador Cunha Melo vem rebuster minhas argumentações.

Como dizia, Sr. Presidente, o problema é fundamental nas escolas do meu Estado. A frequência escolar chegava a nível negativo impressionante, por falta absoluta de alimentação.

O Sr. Cunha Melo — Principalmente nas escolas do Amazonas, onde nem notícia se tem da merenda escolar.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito bem!

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA —

Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — O problema é nacional. No meu Estado, onde há fartura do leite, ele existe, como, também, o da falta de alimentação para as crianças. Somente as Calças escolares colhem ótimos de caridade pública, para manter essa gente.

O SR. ABELARDO JUREMA — Se no grande Estado de V. Exa. o problema é o mesmo, sua argumentação é contra a aprovação da emenda.

Não devemos facilitar. Não seria com o prestígio dessas indústrias que criamos um País desenvolvido, com sacrifício da criança, o homem de amanhã.

Pego por isso ao nobre Senador Lima Guimarães para defender o projeto tal como está, com 20%.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muita satisfação.

O Sr. Lima Guimarães — Quero recordar a V. Exa. que a minha preocupação, não só de minha parte mas da própria Comissão de Finanças, era no sentido de rejeitar pura e simplesmente a emenda do nobre e eminente Senador Lima Guimarães. Foi como homem, já à insistência de S. Exa. e de outros intransigentes defensores dos interesses, aliás legítimos, da indústria nacional, que apresentei a título de conciliação, transigindo comigo mesmo, vencido nas não convencido, a subemenda que reduz a taxa para 30%, por força da qual, em relação à situação atual, o aumento não seria de 30%, isto é, de 20 para 50%, mas de 20 para 10%. Quero declarar, agora, que me contorneio com o resultado do pronunciamento do plenário.

O Sr. Cunha Melo — Muito bem.

O Sr. Lima Guimarães — Até vou além: ficarei satisfeito se nenhum aumento for concedido, porque esse era e é o meu ponto de vista pessoal. A subemenda que apresentei foi apenas uma forma de composição entre as várias correntes que se bateram com firmeza e intransigência no seio da Comissão de Finanças. Essa a situação real, que pode ser confirmada pelo nobre Senador Lima Guimarães.

O Sr. Gaspar Velloso — Confirma a afirmação de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE: — (Fazendo soar os sinos) Lembro ao nobre orador de que dispõe de apenas um minuto para concluir suas considerações.

O SR. ABELARDO JUREMA — Concluirei já, Sr. Presidente.

Estou certo de que o Senado, compreendendo o drama da criança pobre brasileira, concluirá que qualquer elevação agravará esse drama e as suas aflições. Se contássemos com uma indústria de lácteos à altura e capaz a todas as necessidades brasileiras, eu aqui estaria a juntar-me ao nobre Senador Lima Guimarães na defesa da emenda.

O Sr. Lima Guimarães — Em homenagem a V. Exa. e compreendendo as necessidades do Nordeste, me conformo com a subemenda.

O SR. ABELARDO JUREMA — Glória, pois, ao nobre Senador Lima Guimarães, homem de bem, espírito lúcido e de grande sensibilidade pelos problemas humanos.

Estou certo de que os Senhores Senadores, unanimemente, rejeitarão a emenda prejudicial aos estados pouco desenvolvidos. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

O SR. CARLOS SABOIA:

Pego a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Saboia.

Desejo lembrar que, no encaminhamento de votação, não são permitidos apertes.

O SR. CARLOS SABOIA:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, já tive oportunidade de dizer duas coisas, neste plenário, e, dado o ensejo, forçoso e repeti-las.

Primeiro, que esse é um projeto de lei cruel, perverso, tão cruel e perverso que procura aumentar a taxaço do leite em pó para a alimentação infantil.

Segundo, que ao defender certas determinadas proposições, não devemos asseverar que interessam a esta ou aquela região pois o Brasil é uma extensão territorial não com 21 países e sim com 21 Estados, formando um todo que a todos pertence.

Portanto, Sr. Presidente, dentro do espírito de civismo, se em bem da coletividade e desse patrimônio, que é nosso, cedemos em favor dos interesses de determinadas regiões, enquadradas num loteamento econômico, estamos atendendo ao interesse de todo o país.

Sr. Presidente, o leite em pó fabricado no exterior, que paga, além do preço de custo, o lucro de dois intermediários, frete e seguros, não poderia jamais concorrer com o produto de origem nacional.

O índice de vida no Brasil é de 13 anos, por causa da mortalidade infantil. O Nordeste, que se beneficiará com a manutenção da alíquota, é considerado, no Brasil, oficina de gênios, região que fornece homens, tanto para o trabalho da lavoura, como para as profissões liberais e atividades econômicas. Sua penetração vai de norte a sul, de leste a oeste e, muitas vezes, vamos encontrar nordestinos em posição de destaque no exterior.

Aumentarmos a taxaço do leite em pó é aumentarmos o índice de mortalidade infantil, é diminuirmos o suprimento de homens para o resto do Brasil, pois que a medida afetará diretamente o Nordeste brasileiro.

Sou favorável, Sr. Presidente, a que o Governo conceda subvenção para o produto nacional, a fim de que baixe de preço, alcance mercado igual ao do artigo estrangeiro, porém, que taxe o leite importado para que, dentro da nossa incapacidade de produzir a baixo preço, fiquemos no nível do produto estrangeiro, que é sobre-carregado com as despesas de frete, seguro e outras.

Admiro o espírito de civismo do Senador Lima Guimarães, que concordou em desistir da emenda, mantendo a alíquota.

Agindo dessa maneira, estaremos atendendo aos interesses da coletividade de região, que precisa alimentar melhor as suas crianças. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n. 174.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada. Fica prejudicada a subemenda.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

N. 174

Ao Capítulo 04 — Seção I.

No subitem 04-03, item 004, onde se lê:

Leite em pó modificado, para alimentação infantil — 20%.

Leia-se:

Leite em pó modificado, para alimentação infantil — 50%.

E' a seguinte a subemenda prejudicada:

VI — A Emenda n. 174.

Onde se diz: 50%.

Diga-se: 30%.

O SR. REMY ARCHER:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, para melhor andamento dos nossos trabalhos, mais rápida votação da matéria, sugeriria à Mesa considerasse se as emendas 32-C, 33-C, 36-C, 37-C, 39-C, 40-C e 41-C não são exatamente iguais às de números 296, 289, 291, 298, 302, 297 e 37. Estas últimas estão na relação de emendas a serem ainda votadas. Se iguais, pediria a V. Exa. determinasse sua retirada, simplificando, portanto, os nossos trabalhos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa levará em consideração a questão de ordem do nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER — Muito agradecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n. 187, de Plenário. Os pareceres são contrários.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

N. 187

Seção VI

Produtos das Indústrias Químicas.

Capítulo 28

Item 28 — 32 — Clorato de Perclorato.

Onde se lê:

007) Clorato de Potássio 30%.

Leia-se:

007) Clorato de Potássio 100%.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser votada a emenda n. 189. As Comissões de Economia e de Finanças deram pareceres contrários.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que essa emenda está prejudicada com a aprovação da Emenda n. 190.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, para melhor estudo, retira a emenda n. 189. Será ela objeto de deliberação na próxima sessão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, parece-me não haver número no Plenário para prosseguimento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE:

V. Exa. tem razão.

Sendo evidente a falta de número vou encerrar a sessão. Designo para a sessão ordinária das 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n. 141, de 1957, que dispõe

sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n. 284, de 1957 do Senhor Cunha Mello e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 22 do mês em curso), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favoráveis com as emendas que oferecem; e das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n. 167, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944 — reforma da Lei de Acidente do Trabalho (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n. 288, de 1957, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 799, de 1956 e 450, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social, favoráveis ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 145, de 1957, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as cotas da Sociedade de Serviço Marítimo Sul Brasil Ltda., e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão extraordinária de 26 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.

4 — Votação, em 2ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n. 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos, tendo Pareceres (ns. 793, de 1954, 555 a 559, de 1957): da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1ª discussão; da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade das emendas de 2ª discussão, porém, quanto ao mérito, contrário à de n. 1, e favorável à de n. 2; da Comissão de Legislação Social, contrário ao projeto e às emendas; da Comissão de Saúde, contrário às emendas; e da Comissão de Finanças, contrário ao projeto.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n. 1, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores (projeto aprovado em 1ª discussão, com emendas, na 2ª sessão extraordinária de 26 do mês em curso), tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

6 — Discussão única do Requerimento n. 375, de 1957, do Sr. Senador Caiado de Castro e outros Srs. Senadores, solicitando inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1957, que substitui o § 4º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos.

ATA DA 107.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 2-8-1957

PRESIDENCIA DOS SRS. APOLO-NIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Alfredo Duailibe. — Assis Chateaubriand. — Waldemar Santos. — Malthias Olympio. — Leonidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Carlos Saboia. — Kerginaldo Cavalcanti. — Sergio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Abelardo Jurema. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Ari Viana. — Lutterbach Nunes. — Tarcisio de Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Lineu Prestes. — Lino de Matos. — Moura Andrade. — Frederico Nunes. — Mario Motta. — João Villasbôas. — Filinto Müller. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Saulo Ramos. — Lameira Bittencourt — (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Frederico Nunes, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado n. 25, de 1957

Entrega aos contribuintes, excluídos a União e os Empregadores, a direção dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Dispõe sobre o processo de provimento e institui a Convenção Nacional para a Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A direção dos Institutos e Caixas integrantes da Previdência Social, inclusive o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, será exercida pelos respectivos contribuintes, excluídos a União e os Empregadores.

Art. 2.º A escolha dos Presidentes, Diretores e Delegados Regionais dos órgãos da Previdência Social no país e nos Estados e Territórios far-se-á por eleição, na forma prevista na presente lei.

Art. 3.º Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, através dos Delegados Regionais, baixarão instruções visando à realização do pleito para a composição da Convenção Nacional para a Previdência Social, obedecendo as disposições deste diploma legal e do seu regulamento.

Art. 4.º Só podem candidatar-se à Convenção Nacional de Previdência Social os contribuintes obrigatórios, com mais de 48 contribuições

sucessivas, preenchidas as condições seguintes:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter mais de 25 anos de idade;
- Estar quites com o Instituto ou Caixa;
- Ter votado na última eleição geral havida no País e achar-se em pleno gozo dos direitos políticos;
- Ter sido registrado candidato na Delegacia do seu Estado mediante requerimento subscrito por quinhentos contribuintes no mínimo.

Parágrafo único. Admitindo-se o registro de chapas, completas ou parciais, preenchidas as mesmas formalidades exigidas para os candidatos avulsos, devendo os requerimentos de registro ser firmados por mil contribuintes no mínimo.

Art. 5.º Cada categoria profissional terá direito a fazer-se representada na Convenção Nacional para a Previdência Social por um convencional para cada cinquenta mil segurados, considerando-se eleitos os que, em ordem decrescente, tiverem obtido maioria de votos.

Art. 6.º As seções eleitorais para os atos previstos nesta lei serão instaladas pelo Juiz de Direito da Comarca, de preferência nas sedes dos dos organismos sindicais representativos das categorias profissionais dos contribuintes;

§ 1.º Ao Juiz de Direito incumbe presidir, organizar e apurar o pleito na sua jurisdição, nomeando auxiliares recrutados no quadro social das classes interessadas;

§ 2.º Os contribuintes que se recusarem a prestar os serviços a que se refere este artigo, serão passíveis de multa correspondente a doze contribuições, aplicada pelo Instituto ou Caixa, mediante ofício do Juiz, além das penas diretas que a autoridade judiciária lhes imponha, nos termos da legislação eleitoral do País e do Código Penal, no que for aplicável;

Art. 7.º A ata de apuração será remetida pelo Juiz de Direito à Delegacia Regional do respectivo Instituto ou Caixa, que computando os resultados parciais, proclamará os eleitos e lhes expedirá os certificados de membros da Convenção Nacional para a Previdência Social.

Art. 8.º A Convenção Nacional para a Previdência Social instalar-se-á na Capital do País trinta dias após as eleições, para os seguintes trabalhos:

- Sessão preparatória de instalação;
- Eleição das Mesas que dirigirão os trabalhos, tantas Mesas quantos forem os órgãos da Previdência Social componentes da Convenção;
- Eleição dos Delegados Regionais, feita separadamente pela bancada de cada Estado e para a Delegacia de seu Estado;
- Eleição, em assembleia nacional, dos Presidentes e Diretores dos Institutos e Caixas;

Parágrafo único. Em todas essas eleições os convencionais só votarão quando se tratar de seu Instituto ou Caixa.

Art. 9.º Nos processos eleitorais de que trata esta lei serão observadas, no que couber, as disposições regulamentadoras das eleições sindicais, invocada, nos casos omissos, a legislação geral subsidiária.

Art. 10 Os eleitos pela Convenção Nacional para a Previdência Social serão nomeados por decreto do Presidente da República, cabendo, para fim, ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, submeter-lhe os nomes proclamados.

Art. 11 O mandato dos eleitos será de três anos improrrogáveis, podendo ser renovado uma vez no caso do Presidente e Diretores a duas vezes para Delegados Regionais.

Art. 12 Para os casos de reeleição, os dirigentes que pretenderem candidatar-se deverão renunciar aos seus

cargos no primeiro dia do prazo fixado para a inscrição de candidatos.

Parágrafo único. A inscrição para o pleito far-se-á a partir da data em que faltarem noventa dias para a realização das eleições e até quarenta e oito horas antes destas.

Ar. 13 O contribuinte que deixar de votar sofrerá multa equivalente a seis contribuições, aplicada pela direção do Instituto ou Caixa para que contribua obrigatoriamente, salvo nos casos de doença comprovada ou ausência forçada.

§ 1.º São títulos hábeis para qualificar o eleitor a Carteira Profissional e, para os segurados do IPASE, a Carteira Funcional, concedida aos servidores públicos pelos órgãos a que pertencem;

§ 2.º A falta desses documentos, servirão os títulos eleitorais comuns, devendo, porém, o contribuinte, no ato de votar, comprovar sua quitação com o respectivo Instituto ou Caixa, qualquer que seja o seu documento de qualificação.

Art. 14 A Convenção Nacional para a Previdência Social, após os trabalhos específicos, poderá transformar-se, durante três dias, em Conferência Nacional para a Previdência Social, a fim de discutir e decidir sobre teses tendentes ao aperfeiçoamento da Previdência Social no País e de sua legislação.

Art. 15 A primeira eleição para a Convenção Nacional para a Previdência Social será realizada, no máximo, sessenta dias após a data desta lei e as posteriores se farão sessenta dias antes do término dos mandatos dos dirigentes.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará a presente lei, baixando instruções e critérios que com ela não colidam.

Art. 17 As despesas com a realização das eleições e demais providências relacionadas com o disposto nesta lei correrão à conta do Fundo de Previdência Social;

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto contraria interesses de uns poucos, que vivem da decepção e da amargura de muitos.

Através dele tornar-se-á possível reencontrar os caminhos da Previdência Social no Brasil, que se tornaram muros e acabaram perdidos no impatriótico nevoeiro das ambições e dos desmandos políticos.

Nascida sob um signo de lutas, a Previdência Social no Brasil se instalou e se desenvolveu com as deformações, cicatrizes e traumatismos que as paixões e o choque e os estrondos de regimes em queda causaram à sua estrutura, debilitando-lhe o organismo.

Getúlio Vargas foi, sem dúvida quem melhor se antecipou na compreensão dos terríveis problemas sociais, anunciados no murmúrio das grandes massas de trabalhadores que viviam praticamente prescritas da vida nacional.

Ao chegar ao poder, na crista de uma incoercível revolução popular, decidiu organizar, assistir e fortalecer as classes trabalhadoras, de maneira a permitir-lhes maior participação no quadro jurídico brasileiro, titulando-as de direitos, em contrapartida à filosofia do liberalismo, onde elas eram definidas na algebriz de uma compulsória e pesada sistemática de deveres.

A criação do Ministério do Trabalho, a 26 de novembro de 1930, foi o primeiro passo para a deflagração de novas e mais amplas conquistas no campo do direito do trabalho.

Dois anos depois, 154 Caixas vigoravam em nosso País e o primeiro Instituto surgiu para afirmar que o

sistema previdenciário não iria limitar-se ao pensionato e à aposentadoria e para dar sentido nacional ao grande esforço de construção de um progressivo sistema de seguro social.

Estas as grandes esperanças, que com o decorrer do tempo, se transformariam, por vezes, em irremediáveis frustrações.

Realidade se tornaram através de inspirada legislação as limitações do horário de trabalho, a percepção das horas extraordinárias, as férias, a proteção à mulher e ao menor que trabalham, o direito à estabilidade no emprego e outros cuja execução era imposta exclusivamente aos empregadores.

Todavia, as demais obrigações, que dependiam do Estado, estas nunca se concretizaram por inteiro, frequentemente nem sequer foram cumpridas, e seguidas vezes foram adulteradas no fundamento e na finalidade.

A medida que os anos passavam, desaparecia a dinâmica da Previdência Social.

Os Institutos caminhavam vertiginosamente para a burocratização.

De instituição previdenciária que deveriam ser, transformavam-se em meros instrumentos de política ministerial, perdendo o conteúdo social e idealístico, e inchando-se de funcionários, no melhor estilo sul-americano de resolver problemas de indivíduos à custa da coletividade.

A União, que impusera a empregadores, a empregados e a si mesma, a contribuição compulsória, deixou de pagar o seu tributo à grande obra social, mas não descurou de cobrar imperativamente os dívidos devidos pelos dois outros contribuintes.

O dinheiro do trabalhador e do empregador passou a ser desviado da Previdência Social para obras que deveriam ser sustentadas com os recursos orçamentários da União, dos Estados, dos Municípios, ou dos Bancos oficiais, ou, até mesmo, algumas ligadas estritamente à iniciativa particular.

A véspera das eleições o dinheiro dos Institutos era orientado para a concessão de favores, quando não para a confecção de cartazes multicoloridos, destinados às paredes das casas, talvez para esconder a miséria que anda dentro dos lares.

Hoje, deve a União aos Institutos 30 bilhões de cruzeiros.

A situação de desagregação administrativa e financeira dos Institutos é o testemunho inequívoco da incapacidade da União e representa o saldo de 30 anos de aventuras, de mentiras, de incompetência e de impatriotismo à testa da Previdência Social.

O Fundo de Garantia da Previdência Social, de 100 bilhões de cruzeiros, está reduzido à metade, em face dos déficits não cobertos pela União — administradora da Previdência.

Especula-se em imóveis, com o dinheiro do hospital do trabalhador financiaram-se prefeituras com o dinheiro da aposentadoria.

A insatisfação, generalizou-se. O trabalhador hoje é um inconformado com a política da previdência dominante.

Sente-se esbulhado em seus direitos e, em verdade, cada pagamento mensal é um pedaço do pão que rube à boca do seu filho.

Casos houve de contribuintes irem dias e dias à fila dos Institutos buscar médico e remédio para o filho doente e voltarem à casa de mãos vazias e alma em desespero. E recomparam essa angustiosa peregrinação até o dia em que deixaram de precisar do socorro da Previdência Social para necessitarem apenas de um pedaço de terra num campo santo em que pudessem sepultar as esperanças e os sonhos de uma pequenina vida, sacrificada em nome de uma Previdência Social que se perverteu na burocracia, na politicagem, na irresponsabilidade.

Temos esperado, anos a fio, a reforma de métodos, a correção de costumes, a restauração do ideal, a reconquista dos sentimentos de solidariedade humana, o resgate moral e material, por parte da União, das terríveis culpas, dos frios crimes de que se tornou ré, do tenebroso estigma que marca as irremediáveis responsabilidades que sobre ela pesam.

A grande devedora não pode dirigir o patrimônio e os destinos de sua desamparada credora — a Previdência Social.

Não pode haver direitos para quem não cumpre deveres. A legitimidade decorre da lei; a ilegitimidade resulta do não cumprimento da lei.

Ilegítima, pois, se torna a administração dos Institutos pela União que não cumpriu a lei e perdeu as condições de cumpri-la.

Trinta anos de experiência, de tentativas, de anúncios de reformas, de comissões especiais, de anteprojetos de pedidos de paciência, teriam de acabar por transferir aos lesados a direção da Previdência, como foi a autêntica, de salvá-la e de restabelecer a confiança na instituição.

Dai o artigo 1.º do Projeto determinar que se entregue aos contribuintes, excluída a União e os Empregadores, a direção dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

A seguir, vem disciplinada a maneira de escolha dos dirigentes, que há de ser a mais democrática num regime democrático.

Institui, ainda o Projeto, a Convenção Nacional para a Previdência Social, eleita pelo voto proporcional em todo o País, à qual ficam os feridos direitos e deveres transcendentes, apropriando-se, inclusive, a sua transformação em Conferência Nacional para a Previdência Social, a fim de que, durante três dias, possa apreciar e decidir sobre teses tendentes ao aperfeiçoamento da Previdência e de sua legislação.

Num país como o nosso, sem capitais de montia, a organização do trabalho e a defesa do trabalhador constituem elementos de prosperidade de equilíbrio entre as classes e de paz social.

São os ombros dos trabalhadores que sustentam o regime. Semeie-se a discórdia, lance-se o desespero aos seus corações e não haverá baionetas que mastreiem a bandeira da ordem.

Os empregados, que se sacrificam nas contribuições, sabem defender as suas, exigi-las aplicá-las legitimamente. Sei que interessados se opõem ao projeto.

Sei que haverá reações, protestos, expedientes protelatórios, ansiedades e agitações.

Ninguém toma a teta a quem mama sem ouvir lamúrias e berreios.

Sei, porém, que esta é uma Casa do Povo, prudente, honesta, sensível à crise social, altaneira, independentemente do seu patriotismo.

É uma Casa amada pelo Povo, que nela confia, nela deposita esperanças, pois se contam a mancheiras as atitudes com que ela tem merecido a aprovação do Povo e muitas vezes chega até aqui o ruído dos aplausos à condução do Senado da República.

Confio nos Senadores do Povo. No convívio deles, posso testemunhar que não perderam os seus corações. E assim, cheios de esperanças, podem voltar ao fim do dia aos seus lares os trabalhadores do Brasil, pois o Senado, alerta, vela pelas suas vidas, defende os seus direitos consagra as suas reivindicações.

Sala das Sessões, 1.º de agosto de 1957. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Moura Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, era minha intenção prosseguir hoje na análise do quadro analítico da Valorização da Amazônia.

Não desejo, no entanto, fugir ao fascínio de ouvir o nosso ilustre colega Senador Gomes de Oliveira que, ao que sei, vai versar assunto de alta importância, em consonância com os postulados do Partido Trabalhista Brasileiro.

Não obstante, devo informar à Casa que acabo de receber telegrama que, pelo seu conteúdo, merece que o leia da tribuna, para que conste dos nossos Anais, naturalmente encimando eu o apelo que aqui se faz à minha pessoa e que eu, por minha voz, transmito ao Sr. Presidente da República.

O telegrama está assim redigido: "Pessoal do Acordo do Povoamento de Produção Vegetal do Estado do Amazonas, em situação angustiosa sem perceber desde junho o aumento concedido pela Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956, por falta de distribuição de crédito à Delegacia Fiscal, recorre a Vossa Excelência no sentido de apelar para o Sr. Presidente da República no sentido de que o Diretor da Despesa Pública do Ministério da Fazenda autorize telegraficamente ao Delegado Fiscal do Amazonas a efetuar o pagamento do aumento do salário sem crédito. Respeitosas saudações. — Pessoal do Acordo do Amazonas".

Era este o apelo. Sr. Presidente, que em meu nome e no de meu Estado, desejava eu fazer ao Sr. Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, por cessão do nobre Senador Lino de Matos, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, há dias debati, nesta Casa, a situação dos órgãos de controle de preço — dos quais a expressão maior é a COFAP — mostrando, através de uma entrevista do seu ilustre presidente, o Coronel Frederico Mindello, os benefícios que aqueles órgãos tem trazido à coletividade.

Vejo e sinto, porém, que a COFAP não se tem imposto à estima dos próprios beneficiários. Das classes visadas pela ação desses órgãos de controle, é natural que lhes adviesse nenhum apreço e, muito menos, estima. Mas, nos setores beneficiados por tais controles, é de estranhar que eles não tenham conseguido impor-se à consideração, ao conceito que, sem dúvida, merecem.

Esse fato não impede, Sr. Presidente, que continuemos a sustentar que, em emergências como esta da vida econômica e social do país, os governos não possam mais ser indiferentes às classes, ao encarecimento do custo de vida, aos reclamos, aos clamores que vêm de todos os lados, contra esse encarecimento. E precisamos aparelhar-se de órgãos que acompanhem a vida econômica e que possam intervir nessas circunstâncias para atender aos reclamos, enfim, para corrigir desvios e excessos que venham dos setores comerciais dos próprios produtores.

Nem por isso, Sr. Presidente, — disse — deixo de continuar, de estimar, de encarecer, a necessidade de órgãos como este, que deveriam ser mais bem aparelhados, pois também a falta de aparelhamento, a falta de qualidades para sua direção, aqui ou ali, tem tido como resultado a sua ineficiência.

Em outros setores da vida pública, poderíamos dizer que instituições como o Senado e a Câmara, já foram considerados dispensáveis num período ditatorial em que não funcionaram, e foram abolidas da vida democrática, da vida administrativa, enfim, da vida pública do País.

Nem sempre sentimos a estima que órgãos como esses devem merecer do povo em geral, porque são bem o alicerce da Democracia: as vigas mestras do regime; porque sabemos que, no regime ditatorial, a primeira coisa que se faz é extinguir os órgãos legislativos, os órgãos coletivos, constituídos pelo Senado e a Câmara dos Deputados.

Nem por isso os democratas poderiam sustentar que esses órgãos seriam desnecessários, que o Governo com um ditador bastaria para atender às exigências coletivas, poderia, mais fácil e rapidamente, baixar decretos-les e regular a vida jurídica e administrativa da Nação.

Nós, democratas, que sabemos o valor dessas instituições para o equilíbrio da vida federativa em geral, haveremos de sustentá-las como indispensáveis à vida num país como o nosso, imenso, aqui resumido através dos seus representantes, vindos de todas as latitudes. Homens responsáveis do Norte e do Sul, do Oeste ou do Litoral, aqui se encontram, para debater os assuntos de maior importância, trazer as reivindicações das suas zonas e dos seus Estados e, também, para levar àquelas populações o conforto de serem ouvidas e atendidas.

Assim, poderemos manter a unidade nacional neste imenso país, tão distantes pelos quilômetros de área que o compõem e tão afastado, inclusive, pelas mentalidades que se vão fazendo sentir, aqui e ali, pelas diferenças de concepções, pelas divergências até de origem racial e étnica, que seriam fatores de desagregação nas quais se encontram poderosos fatores de unificação.

Eis por que, Sr. Presidente, quando malsinamos ou não estimamos certas instituições públicas, não é porque não sejam necessárias. Será talvez, por incompreensão: será por falta de divulgação dos seus serviços efetivos, dos benefícios que oferecem à coletividade.

(Lendo):

Sr. Presidente, continuamos a viver o desequilíbrio econômico e social, próprio dos dias de guerra, em que se as maiores vítimas são os trabalhadores, isto é, quantos vivem de salários e ordenados — nos escritórios, nas fábricas, nos balcões, nos portos ou nas repartições públicas.

O desajustamento contínuo dos preços atinge, sobretudo, a essas classes de cidadãos, levando-as a clamar por melhores salários, criando o mal estar que aí está.

E não pudemos ainda pôr um parêntese nesse estado de coisas, asoberbados pela inflação, nessa trágica espiral de que falamos os autores e de que não podemos sair.

Não é tal situação um estado anormal na vida do país, a exigir medidas extremas, como em tempo de tempo de guerra?

Como pois, malsinar medidas intervencionistas do Estado que, em todo o mundo se adotaram, em tais emergências, através de órgãos especiais, como o Price, Office Administration, nos Estados Unidos?

Também os postos do SAPS estariam na mesma categoria de medidas não comuns, adotadas pelo Governo, para combater a carestia e as especulações.

São eles, porém, instrumentos de ação oficial reguladores dos preços de gêneros de primeira necessidade vendendo-os ao público; fazendo concor-

rência ao comércio, sem dúvida, mas para obrigá-lo a manter-se em níveis de preços razoáveis.

É certo que os órgãos de controle de preços não têm sido bastantes a satisfazerem plenamente à sua missão, pelas suas insuficiências, mas é inegável também, quanto à COFAP, por exemplo, e poderemos verificar em toda parte, com os postos do SAPS, é inegável o benefício que eles têm trazido ao povo em geral, à massa de consumidores em busca pressurosa de gêneros mais baratos.

E dos erros e insuficiências de tais órgãos não haveremos de concluir pela sua inutilidade, pois o que é preciso é apontá-los para aperfeiçoamento deles, como se faz com os demais órgãos do Governo.

Mas, estas intervenções do poder público na economia serão nonadas, em comparação com a que se está fazendo, por exemplo, através da PETROBRAS, que é o que impressiona, maiormente, certos setores da imprensa e das classes conservadoras.

Mistura-se então, intervencionismo com nacionalismo, para condenar-se um e outro.

Clama-se pelo princípio da livre iniciativa que, num e noutro caso, estaria sendo sacrificado e a pique de ser destruído pela ação, que se diz, absorvente do Estado.

Mas, e seria desnecessário repetilo, mesmo em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, com permissão do meu ilustre líder, a livre iniciativa está também nos nossos postulados:

Ela é um fator de progresso, sobretudo em países como o nosso, em pleno desenvolvimento, e reclamando iniciativas, em todos os campos de atividade.

Jamais poderíamos malsinar a ação, por exemplo, do Banco do Brasil, e, agora, do Banco de Desenvolvimento Econômico, quanto aos empréstimos feitos à indústria e à lavoura, como assistência e estímulo ao progresso delas. Nem poderíamos votar contra uma lei de tarifas protecionistas, como o fizemos há pouco, que visa robustecer e amparar a iniciativa industrial.

Mas aí mesmo, nessa ajuda valiosa que se dá às iniciativas particulares, está a raiz do princípio do intervencionismo estatal.

Antes de mais nada, convém ressaltar, tais financiamentos ou protecionismo alfandegário não devem ser feitos senão em razão do interesse público, para o desenvolvimento da economia, não em benefício apenas de indivíduos, de grupos e, mesmo, de trustes perigosos; mas para benefício, sobretudo, da coletividade em geral.

Não pode, pois, deixar de ficar implícito nesses empréstimos ou nessas medidas protecionistas aquela direito Estado de, por outro lado, controlar o uso que os beneficiários façam dessa ajuda financeira.

Eles não poderão mais pensar em termos individualistas de donos exclusivos de uma atividade que só se ampliará graças aos benefícios que recebe do poder público.

Aliás, poderíamos dizer, hoje, que o Estado moderno vela, não apenas pela tranquilidade e a prosperidade das atividades privadas, em geral, mesmo quando não as ampara diretamente, fazendo apenas aquele papel do "guardião da noite" da velha fórmula da economia liberal, mas o Estado vela também pelo bom uso dessas atividades em benefício de todos.

Maior razão, pois, haverá para que o Estado, isto é, o Poder Público, além de condicionar a concessão dessa assistência financeira, acompanhe a atividade dos beneficiários dela, não só na aplicação dos empréstimos, ou das atividades industriais mas ainda depois e sempre, para que façam bom uso dela, tanto vale dizer, para

que sirvam à coletividade, mais do que às tendências pessoais de uma ambição desmedida.

A propósito, ocorre lembrar o que dizia, há dias, na Câmara, o Deputado Bilac Pinto, a respeito dos favores concedidos a empresas automobilísticas, visando a instalação delas no país.

Não poderão tais empresas valer-se disso para só auferir vantagens próprias, elevando preços a seu bel prazer; o Governo deve estar atento à ação delas no mercado, controlando tais preços para que o público aufrua também vantagens da produção de veículos nacionais.

O Estado, pois, sobretudo num país subdesenvolvido, onde os capitais particulares são escassos, o Estado que pode acumular recursos através do seu poder de tributação, ou os aplica diretamente, ou os distribui aos particulares, tendo sempre em vista o interesse público.

Não somos contrários, como dissemos, que o faça aos particulares, animando a livre iniciativa, mas sem deixar de acompanhá-las para uma intervenção oportuna, quando necessária.

Mas, e aqui estará a nossa divergência real com as correntes conservadoras, que pretendem levar a livre iniciativa a limites extremos — mas naquelas atividades básicas, em que se criam verdadeiros monopólios, onde a concorrência em que está a essência do princípio da livre iniciativa, não se pode exercer, aí é preferível que o Estado seja o empreendedor.

E isso porque o empreendimento pode assumir proporções tais que as empresas se tornam verdadeiras potências em contraste com o próprio Estado. Este, que deve constituir uma unidade, no comando da vida nacional, se fracionaria para permitir, a seu lado, forças que nem sempre sintetizariam com os objetivos dele — no sentido de prover ao bem geral.

E maiores serão os inconvenientes, se essas forças não forem nacionais, — e aqui entra o aspecto do nacionalismo — e é o caso que aí temos, agitando certos setores — o do Petróleo:

O que sustentamos, pois, é que o Estado não pode ser mais, indiferente à vida econômica, pois que ao pé dela, além dos problemas propriamente econômicos de interesse imediato das classes produtoras, estão também os problemas sociais.

E a uns e outros, cabe ao Poder Público dar solução, não só para evitar as crises em que têm sido tão fértil o regime capitalista, como para dar-lhes remédio — quando ocorram e é o que temos visto entre nós, com o café, o cacau, os tecidos, para citarmos só os produtos em pauta, nas cogitações do Governo.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.ª uma aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muita honra para mim.

O Sr. Novaes Filho — Estou acompanhando, como sempre, com o interesse e a atenção que V. Ex.ª merece, seus oportunos comentários. Realmente, V. Ex.ª faz bem em distinguir quando o Governo deve intervir, isto é, intervir como poder de moderação e equilíbrio, traçando rumos e evitando excessos, porque a iniciativa privada, não há negar, é muito mais ajustada, muito mais econômica e deixa bem melhor rendimento. Toda vez em que o Governo se põe à frente de determinada empresa, diz-se logo: "É do Governo!" Dá a impressão de que não tem dono.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — É concepção resultante da mentalidade que se tem criado, em nosso povo; e desejo dizer ao nobre colega e amigo que, nas minhas pregações políticas, um dos pontos em que mais

insisto é o combate a esse modo de pensar. O que é do Governo é sagrado, tem dono!

Ai daquele que tocar no que é do Governo, porque o que a ele pertence pertence ao povo. V. Ex.^a sustenta a mesma opinião que defendendo — o Governo, às vezes, precisa intervir na vida econômica, mas é mister combater a mentalidade da qual que pensam que o que é do Governo não tem dono.

O Sr. **Novaes Filho** — Essa mentalidade é oriunda talvez da ignorância e do atraso do nosso povo. Quando alcançarmos outro teor de cultura política, teremos novo interesse pela coisa coletiva. V. Ex.^a está fazendo comentários muito interessantes e, em ajuda aos seus argumentos, cito o caso da açúcar nordestino. Encontrava-se à beira do colapso e da desordem econômica mais profunda quando em 1931, nós, plantadores de cana de Pernambuco, recorremos ao então Presidente Getúlio Vargas, que teve a feliz idéia de encaminhar providências que terminaram com a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool, entregue ao Sr. Leonardo Truda. Foi medida das melhores; não retirou um vintém do Tesouro nem pesou absolutamente ao Erário, e deu propulsão, progresso e estabilidade a uma das mais tradicionais fontes de riqueza do Brasil. Estou apreciando, com muito agrado as observações de V. Ex.^a.

O Sr. **GOMES DE OLIVEIRA** — V. Ex.^a traz magnífica contribuição ao meu discurso.

O Sr. **Abelardo Jurema** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. **GOMES DE OLIVEIRA** — Pois não.

O Sr. **Abelardo Jurema** — A propósito das suas judiciosas considerações, a respeito de, com o mesmo carinho dispensado ao que é de nós próprios deve ser tratado o que é do Governo, lembraria a V. Ex.^a, para ilustração do seu discurso, o livro de *Vianna Moog* "Novas Cartas Persas", em que esse gaúcho coloca uma persal no Brasil, um na Europa, um no Oriente e trocam cartas entre si, a respeito dessa concepção. Um dos persas em Londres pergunta a um inglês a que atribuiu a justiça dos quadros de administração britânica, a pontualidade dos compromissos, a marcha disciplinada do Poder Público do Império Britânico. A resposta do inglês foi apenas esta: "nós os ingleses tratamos a coisa pública como se fosse um desdobramento das nossas próprias atividades particulares, com o mesmo carinho e o mesmo interesse". V. Ex.^a bem sabe, nobre Senador Gomes de Oliveira, que, em nosso país infelizmente, ainda há um clima que V. Ex.^a bem salientou. Quando se procura emprego para determinada pessoa, diz-se: fulano fracassou, na atividade particular, cotado; foi à falência e agora precisa arranjar uma situação. Isso porque ainda não entramos nesse clima de tratar os negócios públicos como se desdobramentos dos nossos próprios negócios, com a mesma justiça e equilíbrio, porque só se pode confiar num homem público que na vida particular tenha sido bem sucedido quanto à sua atividade e tenha zelado pelo seu bom nome.

O Sr. **GOMES DE OLIVEIRA** — Muito agradecido aos apertados dos nobres Senadores, tão elucidadores dos pontos de vista que aqui estou sustentando.

O nobre colega **Novaes Filho**, bem salientou o que tem sido a ação de um órgão do Governo em benefício dos produtores.

Quando defendemos a necessidade de intervir o Poder Público em benefício do consumidor, dos que vivem de salário, dos trabalhadores em geral, a nossa atitude pode parecer ex-

tremada, demagogia. Defendemos, no entanto, também, o ponto de vista de que as classes produtoras em determinadas circunstâncias, precisam ser amparadas pelo Governo.

O exemplo trazido pelo nobre Senador **Novaes Filho** — e eu poderia citar muitos outros, no setor da produção do mate, do álcool, do café — bem demonstra o valor da ação governamental.

A lei que estamos votando é realmente complexa e de talvez difícil adequação ao meio termo, dentro dos princípios do *quantum exstis*, indispensável à proteção alfandegária da indústria, com condições de viabilidade dentro do nosso meio e capaz dentro de pouco de emancipar-se e concorrer com os produtos importados.

Nada precisamos acrescentar ao que já dissemos, para provar que, sem a assistência do Poder Público, as próprias atividades particulares não teriam o êxito que buscamos, o que implica sucesso do Erário, através dos impostos que auferem, propiciando progresso à coletividade.

(Lendo) Ficamos assim, numa posição intermediária entre o velho liberalismo econômico que se está procurando defender — na arremetida contra o intervencionismo entre nós, e o comunismo que é a incorporação pelo Estado, das atividades econômicas.

O Estado deixa livre as iniciativas privadas, mas com as limitações indispensáveis ao resguardo do bem estar que deve ser o mais amplo, pois as atividades econômicas não são exercidas apenas no interesse dos donos do capital, mas também das classes trabalhadoras e da nação em geral, reservados iguais direitos ao trabalho.

E a ação do Estado através de leis sociais, visa, por essa forma, eliminar os abusos do capital, como o está fazendo contra o abuso dos direitos civis, para assegurar o bem-estar e a tranquilidade da vida coletiva. Também as nações pobres ou subdesenvolvidas estão para com as nações ricas, na mesma proporção que as classes pobres ou trabalhadoras para com as classes ricas ou capitalistas.

Eles, as nações pobres, estão procurando sair da atopia em que têm vivido, sob a pressão do poder capitalista das outras, que procuraram mantê-las mais como produtoras de matérias-primas paratas, ou sujeitas ao preço que lhes fossem ditados de fora.

E não só isso, através de suas organizações poderosas, drenam, para o exterior, o melhor dos lucros que auferem com os seus empreendimentos em países subdesenvolvidos.

Não somos contra esses empreendimentos, contra o capital que venha de fora, antes estimaremos a sua cooperação, mas dentro da mesma concepção trabalhista, de resguardo aos interesses, já não de classes, mas da coletividade inteira.

E aí surge o nacionalismo, que não tem mais para nós e outros povos subdesenvolvidos um sentido político, como em outros tempos, mas econômico, e que está agitando o mundo inteiro, suscitado sem dúvida, em muitos casos, pelo comunismo, contra as nações ocidentais, mas que encontram ambiente propício nas condições de subdesenvolvimento em que se vêem face à tendência do capitalismo internacional, de mantê-las em situação colonial.

Temos então, o caso do petróleo, — campo que, mais do que qualquer outro, está dominado por trustes internacionais, poderosíssimos.

Haverá vantagens em permitir que eles se instalem entre nós?

Não será preferível que nós mesmos exploremos essas riquezas, por tanto tempo adormecidas em nosso

solo, sem que os próprios trustes por elas se tivessem interessado.

E' inegável que sim; tudo haveremos de fazer, como nação consciente, para que fiquem elas em nossas mãos.

Ai, nessa atitude, nada há de inspiração xenofoba — senão o desejo, ou melhor, a vontade, de ficarmos sozinhos, com essa riqueza.

E o esforço que estamos pondo nesse objetivo longe de merecer censuras constitui um padrão de firmeza e de coragem de um povo.

Poderemos não atingir esses objetivos, mas deixaremos às gerações vindouras um exemplo de decisão de quem tudo fez para não alienar as reservas econômicas em que assentará o futuro de uma nação que quer ser próspera e livre.

O Sr. **Novaes Filho** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. **GOMES DE OLIVEIRA** — Com todo o prazer.

O Sr. **Novaes Filho** — Estou com V. Ex.^a nessa questão do Petróleo. Entendo que consubstancia verdadeiros reclamos nacionais atendidos pelo Congresso através da legislação vigente. Não devemos ter impaciência; se, realmente, tudo demonstrasse a sua incapacidade para atingir as metas — digo meta porque é a expressão hoje em voga — teríamos, então, de buscar outros caminhos. Desejo até, em abono do ponto de vista de V. Ex.^a dizer o seguinte:

Até bem pouco, trazia-se à terna mente a questão de que a exploração petrolífera no México, quando nacionalizada, teria decrescido, e que não é verdade, foi feita com vantagem absoluta. Hoje aquele país retira quantidade muitas vezes superior à quando a exploração estava entregue a importantes companhias estrangeiras. O preço da gasolina, de outros produtos e combustíveis líquidos, no mercado interno era bem mais elevado do que nas praças vizinhas; atualmente são consideravelmente mais baixos. O argumento, portanto, não procede. O México, ao contrário, está tirando resultados surpreendentes depois da nacionalização do petróleo.

O Sr. **GOMES DE OLIVEIRA** — Traz o nobre colega argumento de mais expressivos favoravelmente à tese em que nos situamos de, por nossas próprias mãos, buscarmos a exploração do petróleo.

O nacionalismo, pois, num Partido como o Trabalhista, é uma atitude coerente.

Não temos nem poderíamos ter prevenções contra o capital estrangeiro, como não as temos contra o nacional, antes compreendemos e avaliamos a sua importância no processo da evolução econômica, pois o regime da livre iniciativa, que também defendemos, importa na associação do capital com o trabalho, do empreendedor com o trabalhador.

Mas o princípio trabalhista é um só — o apoio ao trabalho da nação toda, em face do capital internacional, e de uma parte dele — os trabalhadores, em face do capital nacional.

E se "opus justitia pax" no conceito que ainda há pouco ouvi de ilustre prelado da Igreja, se a obra da justiça é a paz, estaremos trabalhando pela paz entre as nações e pela harmonia entre o capital e o trabalho, sempre que propugnarmos pela elevação do nível de vida dos povos e pela prática da justiça social. Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O Sr. **PRESIDENTE**:

Está esgotada a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providên-

cias (em regime de urgência, nos termos do art. 148, § 3.º, do Regulamento Interno, em virtude do requerimento n.º 294, de 1937, do Senhor Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 22 do mês em curso), tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Econômica e de Finanças, favoráveis com as emendas que o acompanham, e das Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Ao anunciar a Mesa a votação da Emenda n.º 183, o nobre Senador **Abelardo Jurema** interrompeu o seu discurso quando a Mesa estava a emendar a prelocação pela aprovação da de n.º 6-C.

Solucionando a questão de ordem, a Mesa anuncia que, referente, a Emenda n.º 129 esta prelocação pela aprovação da de n.º 6-C em 29 de julho último.

A Mesa resolve, agora, a questão de ordem levantada pelo nobre Senador **Remy Archer** **Lacouture** S. Ex.^a se as Emendas n.ºs 289, 291, 293, 297, 298 e 302 estariam prejudicadas, respectivamente pelas de n.ºs 35-C, 36-C, 32-C, 40-C, 31-C e 33-C.

Fazendo o cotejo das emendas, a Mesa verificou que S. Ex.^a tem razão. Estão prejudicadas as Emendas n.ºs 289, 291, 293, 297, 298 e 302 que serão retiradas da lista das que dependem do pronunciamento do Plenário.

Emenda n.º 191.
Está prejudicada pela de n.º 188.
São as seguintes as emendas preloçadas:

N.º 189

034 - Benzeno — onde se lê 30%, modifique-se para 10%.

N.º 289

Capítulo 84

84-36-001 — Para extração mecânica ou química de óleo ou gordura animal ou vegetal pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas).
Onde se diz — 20%, diga-se: — 60%.

N.º 291

Capítulo 84

84-36-002 — Para extração mecânica ou química de óleo ou gordura animal ou vegetal, pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas).
Onde se diz: 10%; diga-se: 60%.

N.º 293

Capítulo 84

84-36-006 — Para refinação de óleo ou gordura animal ou vegetal pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas).
Onde se diz — 30%.
Diga-se — 60%.

N.º 297

Capítulo 84

84-36-008 — Para tratamento de grão, pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas).
Onde se diz — 30%.
Diga-se — 60%.

N.º 298

84-36-010 — Quaisquer outro, pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas).
Onde se diz — 30%.
Diga-se — 60%.

N.º 302

Capítulo 84

84-39-004 — Máquinas e aparelhos para tratamento e beneficiamento do algodão, lã ou qualquer outra fibra vegetal.
Onde se diz — 20%.
Diga-se — 60%.

N.º 191

N.º da Tarifa: 29-01

040 — Estireno (vinilbenzeno estireno, estiról): onde se lê 15%, modifique-se para 30%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 195, com pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 195

Capítulo 29

29-15-026 — Ácido adipico (hexamodico) de 30% para 10%.

29-15-026 — Ácido adipico (hexamodico) de 30% para 10%.

O SR. PRESIDENTE:

A emenda n.º 205, que agora deveria ser votada, está prejudicada pela de n.º 12-C, anteriormente aprovada.

É a seguinte a emenda prejudicada:

N.º 205

Fixar em 30% a alíquota "ad valorem" que incide sobre os itens:

31.02 (001, 002, 003, 004, 005, 006, 31.05 (003)).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 219, que recebeu pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. LIMA GUIMARAES — (Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 219 pretende integrar o projeto na plenitude de sua sistemática. Todos os produtos a que se refere a proposição e mexame sofrem taxa ad valorem, a exceção dos filmes cinematográficos.

Não se compreende essa exceção, que quebra, em absoluto, a sistemática do projeto.

O Sr. Lino de Mattos — Perfeitamente. No caso, está quebrada a sistemática do projeto. Aliás, ele já veio com a sistemática quebrada, no particular da taxa dos filmes importados.

O SR. LIMA GUIMARAES — Exatamente.

Na verdade, não se compreende que o projeto taxe, por metro, os filmes cinematográficos já revelados, apropriados para a circulação e tributa ad valorem as fitas virgens, para as produções do cinema nacional.

As películas importadas para exibição nos cinemas pagam taxa linear insignificante, vil mesmo.

Tratando-se de filmes coloridos, transformada a taxa linear em ad valorem, temos a percentagem de 6,6%; ao passo que o filme virgem, que vem servir para a exploração do cinema nacional paga a taxa ad valorem de 10%, segundo o projeto.

Diz-se, Sr. Presidente, que quase todos os países estabelecem a taxa da espécie por metro de fita. Não é verdade. A maioria adota a taxa ad valorem; alguns preferem a taxa por metragem, porque a aumentam por outros meios.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Não acha V. Ex.ª que a aceitação dessa emenda importaria aumento do custo das entradas de cinema para o povo brasileiro? Desejo apenas esse esclarecimento.

O SR. LIMA GUIMARAES — Meu caro e ilustre líder, correligionário e amigo: o esclarecimento que posso prestar a V. Ex.ª é o seguinte: as fitas de cinema no Brasil dão, cada uma, lucro aproximado de dois milhões de cruzeiros. Se vingar a taxa prevista na emenda, não será acrescentado em cada entrada de cinema mais de Cr\$ 0,06.

O Sr. Cunha Mello — Os proprietários de cinemas certamente não acrescentarão Cr\$ 0,06, mas Cr\$ 20,30.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não, porque não compete a eles a fixação do preço das entradas do cinema, e sim a COMAP.

Sabemos perfeitamente que esses ingressos têm sido constantemente majorados sem qualquer aumento na taxa de importação dos filmes.

O Sr. Cunha Mello — Aceita a emenda, haverá outro pretexto para a majoração.

O SR. LIMA GUIMARAES — As autoridades devem atentar para o seguinte: cada filme importado dá o lucro de dois milhões de cruzeiros. Não é possível que um filme desses venha a pagar, de acordo com a taxa estabelecida no projeto, a importância de apenas três mil cruzeiros apenas.

O Sr. Cunha Mello — Sabe Vossa Excelência que o cinema é a diversão de todas as classes — pobres, ricos e remediados. — Votar, nesse projeto, alguma sujeição que importe no aumento do preço do cinema, eu não farei.

O SR. LIMA GUIMARAES — É lamentável que V. Ex.ª assim pense.

O Sr. Cunha Mello — É minha opinião pessoal.

O SR. LIMA GUIMARAES — Muito respeitável, sem dúvida, mas a verdade é que sessenta centavos apenas, que venham a recair sobre o metro de filme, não pode, absolutamente, majorar o preço da entrada de cinema. A majoração é mínima; não chega a dez centavos.

O Sr. Cunha Mello — Baseados no imposto, os donos de cinema aumentarão não somente seis centavos nas entradas, mas dezesseis ou vinte.

O Sr. João Villasboas — Sessenta.

O Sr. Cunha Mello — Diz o orador que a COMAP fiscalizará o aumento. Creio, que ela irá aumentar o preço das entradas.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não é possível que uma fita, que dá um lucro de dois milhões de cruzeiros, não pague taxa de importação enquanto que o cinema nacional paga dez por cento, dificultando-se, assim, seu desenvolvimento.

Essa atividade deveria, antes, ser bem amparada, porque, em todos os países, é grande fonte de lucros.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. João Villasboas — A emenda, em vez de aumentar a tributação dos filmes impressos, deveria reduzir a dos filmes virgens. Do contrário, e como salientou o nobre Senador Cunha Mello, haverá o aumento do preço da entrada do cinema, devido à elevação do tributo do cinema estrangeiro, e, muito mais, do nacional, que, aliás, não existe.

O SR. LIMA GUIMARAES — Mas é preciso que exista. Vemos o cinema estrangeiro, o americano, por exemplo, que vem buscar elementos no Brasil para enriquecer-se.

O Sr. Cunha Mello — Não, com o sacrifício do povo. Se a emenda que V. Ex.ª defende reduzisse a tributação da fita virgem, muito bem; mas a aumentaria, o que é um absurdo.

O Sr. João Villasboas — Aumentar a tributação do filme impresso, é um absurdo.

O SR. LIMA GUIMARAES — Mas a questão não é só de modificar o preço.

O Sr. João Villasboas — Só modifica para cima.

O SR. LIMA GUIMARAES — Modifica, também o sistema de taxaço linear, fixa, qualquer que seja o valor do filme. Se ele custar 200 ou 500 mil cruzeiros, a taxaço será a mesma, porque é linear. Isto é coisa absolutamente compreensível. Se o nosso código tarifário determina uma taxaço que sobe ou desce, de acordo com o preço da mercadoria, não se compreende como a fita de cinema pague taxaço fixa, por metro. Os estrangeiros podem cobrar o aluguel que quiserem e a taxaço será sempre a mesma; poderão encarecer o cinema da maneira que entenderem, pagando a mesma taxa de importação.

O Sr. João Villasboas — Naturalmente, foi atendendo ao interesse público que assim se fez.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os sinos) Comunico ao nobre orador que está por terminar o tempo de que V. Ex.ª dispõe.

O SR. LIMA GUIMARAES — Obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

Desejaria apenas expor aos nobres colegas as razões que militam em favor da minha emenda. O tempo, entretanto, é escasso.

Há sete anos, em 1950, quando o Ministro Osvaldo Aranha, tratando do assunto, propôs que a fita de cinema, importada, pagasse, por metro, um cruzeiro e cinquenta centavos e mais vinte mil cruzeiros por fita. S. Ex.ª já compreendia a situação da importação de fitas cinematográficas.

Entretanto, no projeto, cobra apenas um cruzeiro por metro de fita; importância que algumas delas pagam ainda hoje, sete anos depois daquele pensamento do Sr. Osvaldo Aranha, quando tudo encareceu e vamos baixar a taxa de importação de cinema.

Seria iniquidade não aprovássemos a emenda. Além disso, há disposição na Lei de Tarifas que permite ao Conselho aumentar ou diminuir a taxaço, conforme a repercussão que esta tiver no meio brasileiro.

Assim, estou certo de que o patriotismo dos Srs. Senadores, fará com que S. Ex.ªs, compreendendo a intenção da medida, votem a favor da emenda, que consubstancia norma saneadora, protetora do nosso cinema e ainda, no resguardo dos interesses nacionais. (Muito bem).

O SR. CUNHA MELLO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nos rápidos apartes que dei quando falava meu prezado colega, companheiro de Bancada e da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Lima Guimarães, já expus a razão por que votaria contra a Emenda. Assim, procederei por motivo constitucional.

Estou informado de que emenda idêntica fora apresentada na Câmara dos Deputados e rejeitada. Baseado em disposição do Estatuto Fundamental, sustento que projeto ou emenda já rejeitados em uma das Casas do Congresso, só poderão ser renovados na mesma sessão legislativa, se oferecidos pela maioria absoluta de uma das Casas do Parlamento.

O Sr. Lima Guimarães — Não tive conhecimento da rejeição de emenda, idêntica na Câmara dos Deputados.

O SR. CUNHA MELLO — Sei que essa emenda foi apresentada e rejeitada na Câmara dos Deputados.

O Sr. João Villasboas — Consta do Diário do Congresso.

O SR. CUNHA MELLO — Estudei cuidadosamente o projeto quer lendo o Diário do Congresso, quer acompanhando o trabalho das Comissões. Ouvi mesmo diversos interessados no assunto. Através do Diário do Congresso e dos debates a que assisti nas Comissões desta Casa que estudaram a proposição proficientemente, cheguei à conclusão de que

essa emenda não podia, sequer, ser renovada perante o Senado. Esse o motivo principal de meu voto. As outras razões pelas quais votarei contra a emenda, apoiam-se no meu desejo de não aumentar o preço dos ingressos dos cinemas, uma das poucas, das raras diversões prediletas de todas as nossas classes sociais, e de velhos e moços.

O Sr. Lima Guimarães — Não serão aumentados.

O SR. CUNHA MELLO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação Emenda n.º 219, nestes termos:

N.º 219

SEÇÃO VI

Produtos das indústrias químicas — Emenda-se o projeto, como se encontra, para:

Item — Mercadoria — "Ad-Valorem"

001 — Película cinematográfica, incluída a película perfurada de mais de 4m (quatro metros) de comprimento, impressionada e revelada, muda ou com registro simultâneo de kma.

001) formal cinematográfico — 10% gem e som, negativa ou positiva;

002) filme educativo ou científico — 2%.

003) qualquer outra, negativa, monocrômica ou em preto e branco — 25%.

004) qualquer outra, negativa, policromática — 50%.

005) qualquer outra, positiva, monocrômica ou em preto e branco — 50%.

006) qualquer outra, positiva, policromática — 50%.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) —

Senhor Presidente, coloco, no caso de entendimento por meu eminente colega Senador Lima Guimarães, toda a minha paixão de homem público, sempre interessado no bem da coletividade.

É o cinema um divertimento do pobre e do rico. Falo, portanto, no apoio à emenda, consciente dos resultados que dela advirão.

Tenho, para mim, que existe qualquer coisa de estranho de esquisito no texto encaminhado à consideração do Senado.

Pegue-se, Sr. Presidente, o projeto, da primeira letra à última e ver-se-á que todas as mercadorias têm taxaço na alíquota "ad valorem". A única exceção é para importação de filmes prontos para serem projetados.

Essa taxaço é por metro linear. Esquisito, temos que convir; estranho, temos que concordar.

Por que a taxaço por metro linear?

Raciocinemos um pouco: é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores que a Aliança abra as caixas ou os invólucros onde estão os filmes, para medi-los? — Logicamente, não; tecnicamente, não. Não é possível.

O Sr. Lima Guimarães — Até porque abrindo o invólucro, o filme se estraga.

O SR. LINO DE MATTOS — Não é possível abrir os invólucros porque os filmes se estragariam. Por que, então, a taxaço metrica? Confiança no exportador e no importador que vão dizer que em cada um daqueles invólucros existem tantos mil metros e a Aliança terá que aceitar essa medição?

Repito: algo de estranho. Quiseram na realidade, Sr. Presidente, através desse estratagem...

O Sr. Lima Guimarães — Fraudar.

O SR. LINO DE MATTOS — Fraudar o fisco em prejuízo do cinema nacional.

Feitos os cálculos, chega-se à extravagância de que os filmes importados para a projeção nos cinemas pagam imposto de importação menor do que o filme virgem para ser trabalhado pelo cinema nacional.

Significa, em última análise, esmagamento, liquidação, destruição do cinema nacional.

Perguntarão os eminentes Senadores: por que essa vibração e essa emoção com que nos fala o colega Lino de Mattos? Respondo, com orgulho e com satisfação, que fui, como chefe do Executivo da Prefeitura de São Paulo, o primeiro homem público, na América do Sul, que ofereceu algo de palpável, de material, em benefício do cinema nacional, com a criação de uma taxa sobre as entradas. Arrisquei minha posição de homem público no meio da massa, para amparar o cinema com uma migalha resultante de cada entrada que os espectadores os interessados, os frequentadores de cinema, em São Paulo, pagam graças a essa migalha, conseguimos, naquela cidade, tirar do abismo a Marista e a Vera Cruz e levar o entusiasmo a esses jovens que se dedicam, lutam e se sacrificam em prol do cinema nacional.

Tal é, Sr. Presidente, o interesse na derrota desta emenda que, há vários dias, hospedada no Copacabana Palace Hotel, está uma comissão de enviados dos exportadores cinematográficos norte-americanos, para o estrangulamento dessa providência. Assustou-se o Senado com a taxa de 50% sobre filme impressado e de apenas 10% para o virgem. Esqueceu-se, porém, de que, no momento, os importadores estão comprando filme com dólar não oficial, na moeda favorecida, mas da ordem de 50 cruzeiros.

Se fizermos as contas a diferença, entre esse dólar e aquele que vai ser usado por força da tarifa, não será muito grande. É verdade que, como diz, com acerto, o nobre Senador Cunha Mello, os proprietários de cinema vão se prevalecer dessa circunstância para pedir aumento nos ingressos; mas, isso estes pedirão sempre. Pedem-no há muito tempo. Mister é que o órgão próprio reaja, fazendo os cálculos e mostrando que a taxa de 50% *ad valorem* não encarece tanto assim, como alardeiam, a película importada.

O Sr. Lima Guimarães — O Presidente da COPAP, estudando o assunto, concluiu que a indústria do cinema, no Brasil, dá lucro de quinhentos por cento.

O SR. LINO DE MATTOS — Basta, Sr. Presidente, pegar um só dos magnatas da indústria, proprietário de casas de espetáculos cinematográficos, cujo nome não preciso mencionar, porque todos o conhecem, para que se avalie o lucro auferido nesse ramo de negócios, em nossa pátria.

Quer o Senado permitir aumentem ainda mais essas fortunas? Quer o Senado que se façam novas, na linha de favores fiscais? O problema é de consciência; o problema é do Senado; dos senadores. Eu, Senhores, votei a favor da emenda do nobre Senador Lima Guimarães. Ao declará-lo, tenho em paz a minha consciência de homem público populista. Não importam as interpretações. Defendo o cinema nacional com entusiasmo, porque não prejudico, em absoluto, o norte-americano. Temos mercado para um e outro. Basta que se acerte, que se ajuste, que se faça justiça.

Concluo, Sr. Presidente, na esperança de que os eminentes colegas atentem um pouco para a situação.

A rejeição da emenda Lima Guimarães representará o estrangulamento, a liquidação, a morte da indústria cinematográfica nacional. Levará o luto, o desespero a centenas, a milhares de jovens, homens e mu-

heres, que se consagram, se dedicam e lutam pelo cinema nacional.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador que preste um esclarecimento (assentimento ao orador) — Do lucro do aluguel de filmes no Brasil, são exportados setenta por cento ao câmbio oficial, sem nenhuma taxa; só trinta por cento paga imposto de renda.

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor Presidente, encerro as minhas considerações declarando: na redação do Projeto das Tarifas, há dente de coelho. Cuidado, Srs. Senadores.

O Sr. Vivaldo Lima — O nobre colega levantou a ponta do véu.

O SR. LINO DE MATTOS — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Encaminhando a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o problema de tarifas é muito sério. A repulsa de qualquer atitude do Senado, na opinião pública, é grave; pode ter efeitos desastrosos para o prestígio de nossa Casa. O nobre Senador Lino de Mattos declara que há "dente de coelho", na disposição do projeto. O Senador Vivaldo Lima acrescenta que S. Ex.^a "levantou a ponta do véu". São duas afirmações muito graves. Quando tenho acusações por fazer — desconheço inteiramente os dois pontos de vista antagonísticos — ocupo a tribuna e dou nome aos bois.

Por que os nobres Senadores não tomam a si a responsabilidade de dizer quais os interesses que se estão defrontando e quais os seus advogados?

O Sr. Lino de Mattos — Deixei bem claro, mencionei uma comissão que se encontra no Copacabana Palace, exclusivamente com esse objetivo. Tenho em mãos um dos jornais do Rio de Janeiro que publica a entrevista de um dos membros dessa Comissão, na defesa do texto do projeto enviado ao Senado. Quer o nobre Senador Juracy Magalhães que eu dê nomes aos bois com mais precisão, mais acerto, mais evidência, mais clareza?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Quero exatamente que V. Ex.^a faça conexão entre os interesses lá fora com os daqui de dentro. É o que desejo fique bem claro. As duas comissões técnicas pronunciaram-se contrariamente à aprovação da Emenda. Estive ausente, portanto, sou inteiramente insuspeito. Vem V. Ex.^a e declara que "há dente de coelho" e o nobre Senador Vivaldo Lima acrescenta que "a ponta do véu foi levantada".

O Sr. Lino de Mattos — Acuso! Acuso! Acuso! É uma guerra contra o cinema nacional. Querem destruí-lo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Devo dizer que os argumentos de V. Ex.^a abalaram a minha opinião e a minha disposição é votar a favor da emenda. Exatamente por isso, desejo manter o prestígio da representação do povo nesta Casa do Parlamento.

O Sr. Lino de Mattos — Compreendo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Confesso, no entanto, que não estou inteiramente esclarecido e gostaria que V. Ex.^a trouxesse para o Senado uma acusação firme e corajosa no sentido de que alguém, aqui dentro, defende esses interesses. Que seja ele apontado à Nação; não fique a acusação vaga que desprestigia a Casa e, portanto, a cada um dos seus componentes.

O Sr. Lima Guimarães — Dá V. Ex.^a licença para um aparte? (Assentimento do orador) — A comissão a que se refere o nobre Senador Lino de Mattos esteve no Senado insinuando-se junto aos Srs. Senadores. Apresentou argumentos falsos e capciosos para conseguir o beneplácito dos Membros da Casa. Não houve, absolutamente, imoralidade própria mente dita e sim desejo de interesses através dessas falsas informações e documentos que influíram no espírito de vários Senadores.

O Sr. João Villasboas — Declaro positivamente que não fui procurado por qualquer interessado em cinema, seja estrangeiro seja nacional. Desejo fique clara esta declaração. Não mente dita e sim defesa de interesses para influir no meu voto.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Concedo permissão para o aparte ao nobre Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Gomes de Oliveira — Parece-me não haver mal em que ocupemos as partes interessadas. Esse, o regime democrático. Todos os dias somos solicitados por interessados em diversos projetos. É natural. O necessário é que recebamos as informações e os esclarecimentos com independência intelectual e moral. Não devemos ter medo de atender às partes. Sempre que me procuraram, eu as recebo, por considerá-las úteis e elucidativas; e, até, no interesse da opinião a formar.

O SR. JURACY MAGALHÃES — No patricular V. Ex.^a tem inteira razão. As partes procuram, insistentemente, todos os Senadores quando se trata da votação de projeto de seu interesse.

O Sr. Gomes de Oliveira — O fato não significa haja "dente de coelho".

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não há mal, nem compromete o Senador procurado.

Falo com absoluta insuspeição, porque, como disse, estava em vigame pelo Norte do País, quando o assunto foi discutido, no Senado. O que me alarmou foi a acusação um tanto vaga feita pelos nobres Senadores Lino de Mattos e Vivaldo Lima, comprometendo a reputação desta Casa.

O Sr. Vivaldo Lima — Absolutamente, não compromete. Estamos aqui para votar. A declaração do nobre Senador Lino de Mattos fez até com que eu modificasse meu voto na Comissão de Finanças; votei a favor da emenda, que considero razoável. Devemos preservar o cinema nacional. Nas minhas palavras, entretanto, não há qualquer alusão, direta ou indireta, ao trabalho do Senado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Se o nobre Senador Lino de Mattos fizer declaração idêntica, considerarei atingido o meu objetivo, ao intervir no debate.

O Sr. Lino de Mattos — V. Ex.^a poderia repetir a pergunta?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Disse que, se o nobre Senador Lino de Mattos fizer declaração idêntica à do Ilustre Senador Vivaldo Lima de que não há acusação a qualquer companheiro do Plenário, me considerarei inteiramente satisfeito e atingido o objetivo de minha intervenção, no debate. Desde que, porém, tenha V. Ex.^a acusação a fazer a alguém, deve formulá-la corajosamente, pois os homens de bem não desejam estar de mãos dadas com os que defendem interesses exclusivos.

O Sr. Lino de Mattos — Nobre colega, Senador Juracy Magalhães, eu teria até motivos para declarar o meu aborrecimento por ter levado ao espírito de V. Ex.^a a dúvida de que estaria eu insinuando que qualquer dos eminentes colegas estivesse de-

senvolvendo, nesta Casa, ação menos digna, menos louvável. Só a imaginação da possibilidade de atitude dessa natureza por minha parte — e perdoe-me a lealdade e a franqueza das minhas palavras — constituiria já ofensa para mim. Teria e terei em qualquer oportunidade, a coragem necessária e suficiente para, se porventura, por desgraça e para tragédia nossa isso acontecesse — dizer claramente, em voz alta, aquilo que sucedia. Reexamine V. Ex.^a as minhas palavras. Declarei eu que essa taxação foge à regra adotada.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Foi exatamente o argumento que abalou meu ponto de vista levando-me a ficar a favor da emenda.

O Sr. Lino de Mattos — A taxa é por metro linear. Pois bem — estou de acordo com o ponto de vista do Senador Gomes de Oliveira — devemos ser procurados pelas partes interessadas. Nesse sentido inicie a discussão da matéria na segunda-feira da semana passada, conclamando os interessados a que viessem ao Senado para nos orientar, auxiliar, colaborar conosco. Entre esses interessados aqui estiveram os defensores do texto, como consta do Projeto. Perguntados por mim como se explicava que o filme virgem seja taxado *ad-valorem*, e o impressado por metro linear. A resposta foi um riso amarelo. Não houve qualquer explicação, não souberam me esclarecer. Daí, minha afirmação categórica, agora repetida: Nessa redação há dente de coelho! Se não se pode medir o filme, por ser impossível abrir o envoltório, não se poderá estabelecer a medida linear. Então, minha acusação decorre do raciocínio claro. Se o eminente Senador Juracy Magalhães me explicar por que razão se taxa o filme virgem, com alíquota *ad-valorem*, e não se taxa o outro nas mesmas condições, mas a metro linear, mandarei riscar das notas da taquigrafia tudo quanto falei.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Ponderei a V. Ex.^a que em encaminhamento do votação os apartes não são permitidos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O assunto parece-me perfeitamente esclarecido perante o Senado. Houve vaga acusação, formulada pelo nobre Senador Lino de Mattos, agora esclarecida por S. Ex.^a. Desde que não declaradas as razões que levaram a estabelecer uma alíquota especial, e não *ad-valorem*, julgou-se S. Ex.^a no direito de atribuir a alguma origem essa taxa. Entretanto, como o nobre representante paulista não estabelece conexão desse fato com a atitude de qualquer companheiro, nesta Casa, julgo-me inteiramente esclarecido e não necessito de novos argumentos para votar em consciência, o assunto em debate. Creio que os nobres colegas da Comissão de Economia, que votaram contra a emenda, estão inteiramente a coberto de qualquer interpretação falsa, porque conheço a atitude moral, a correção e o devotamento à causa pública dos que comigo trabalharam na referida Comissão. Não poderia, portanto, deixar que palrasse qualquer dúvida sobre suas atitudes, porque reputo ser essencial que nós homens públicos, não só sejamos honestos, mas que mostremos à opinião pública que o somos. (Muito bem).

O SR. LOURIVAL FONTES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não sou advogado de nenhuma causa, de nenhum interesse, de nenhum direito: não fui solicitado a intervir neste debate, nem poderia servir de quem quer que seja de instrumento.

A única observação que a mim chegou, foi a da evasão de renda nacional. Mas, isso já é problema antigo. Sabemos que o capital estrangeiro que entra no Brasil nunca vem em moeda, mas sim em ordem de Banco, e que volta, quer como capital, quer como juros, ao câmbio oficial e, no máximo, em câmbio livre.

E' situação irregular, prejudicial ao Brasil, mas não ocorre só neste caso.

Considero a emenda do nobre Senador Lima Guimarães profundamente prejudicial ao interesse público. Não digo ao interesse do Governo, porque, no caso, é apenas relativo, mas ao interesse da sociedade brasileira.

Não se afirma que a emenda visa a proteger e amparar o cinema nacional.

Colaborei, várias vezes, nas medidas de exhibições obrigatórias de filmes de curta metragem ou de longo enredo. Sabemos que a produção nacional não tem tipo nem qualidade para abastecer o mercado brasileiro. Não se venha dizer, também, que o cinema é u'a máquina da civilização; ao inverso, é documentário, a maneira de nos acercarmos dos outros povos; a forma de immortalizar as grandes obras internacionais. O cinema é, hoje, mais do que tudo, necessidade do povo. No momento em que a carestia, escassez, a debilidade financeira não dá ao povo liberdade de largos divertimentos, ele encontra, no cinema, sua satisfação, o repouso para os dias turbulentos que estamos vivendo.

Assim, meu voto é contrário à emenda, porque entendo que é nociva aos interesses da população. A um povo que aperta o cinto pela miséria, que está caindo em todas as degradações da miséria, não é possível negar-se a única distração, e único divertimento que pode ter. (Muito bem).

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sinto-me no dever de vir à tribuna para esclarecer as razões do parecer contrário da Comissão de Economia.

A Comissão, pelo seu relator, foi procurado, quando se estudava o projeto, por centenas de interessados.

Declarei, aqui, há três ou quatro dias, que constitui para mim satisfação especial o fato de termos elaborado parecer para o Plenário, de janelas e portas abertas, com a assistência de todos, principalmente dos interessados, porquanto, nesta Casa, assim considerava eu, somos mandatórios, e não mandantes, aqui estamos para regular, acertar o que melhor convier aos interesses, ao desejo de todo o povo brasileiro, de qualquer setor, de qualquer camada, rica ou pobre, preto ou branco.

As solicitações que recebi, Sr. Presidente, julguei-as, todas respeitáveis. Brasileiros ou estrangeiros, que trabalham na nossa terra, merecem de mim apoio e solidariedade; todos contribuem para a grandeza, para o bem-estar do País; não faço, no particular, discriminações. Todavia, Sr. Presidente, contra a emenda, apenas uma pessoa me procurou; a favor — mais de duas dezenas.

Durante o estudo da matéria na Comissão, ninguém tentou entrar em contato com o relator; somente depois que a emenda veio a plenário me procuraram os interessados.

Não preciso dizer ao País que seria inútil qualquer tentativa de modificação da minha opinião; por qualquer razão no sentido contrário aos interesses do Brasil.

Já me aproximando dos sessenta anos, a alma calejada deu-me a tranquilidade de nem sequer ter medo de

O filme virgem é apenas o elemento mínimo na confecção de um filme cinematográfico, cujo valor resulta do trabalho artístico, da cultura e da capacidade profissional dos que o confeccionam.

E' o povo, que prefera, e escolha, através da bilheteria, o filme do seu gosto e lhe dê, por isso, o valor econômico.

Seja o filme nacional ou estrangeiro, os cinemas se enchem ou se esvaziam, pela qualidade dos filmes. A preferência do público, boa ou má, é pelo filme estrangeiro; mas, alguns filmes nacionais, pela sua qualidade artística, triunfaram no exterior.

O que empenra o desenvolvimento do filme nacional, da arte nacional, do cinema nacional, não será o custo da película acrescido de 10%, mas, sim, a qualidade do trabalho artístico produzido.

Quando no Teatro Municipal se apresenta uma companhia lírica estrangeira e enchem-se platéia e galerias, não vão ali os estrangeiros, não vão ali os maus brasileiros; todos vão procurar, apenas, a melhor arte. Arte não tem pátria; cultura não tem pátria. E' universal, é eterna.

Não conheço, Sr. Presidente, as razões que levaram a Câmara dos Deputados a apresentar os itens, como aqui estão. Se queríamos proteger a indústria nacional, através do filme virgem, deveríamos, então, declarar totalmente isento de impostos o filme virgem. Não haveria necessidade de encarecer os outros filmes, quando esse encarecimento vai recair sobre o país. Ninguém poderá negar esse aumento das entradas, quando ele é devido a um imposto cobrado pelo Governo.

A COFAP, que tem sido — através do seu atual presidente, um homem incontestavelmente zeloso e capaz — rigorosa no tocante aos preços de entrada de cinema, não pode, entretanto, deixar de dar — e não tem deixado de dar — os aumentos quando estes resultam de uma taxaço fiscal. E nem, seria humano, nem seria honesto, porque acabaria, pela falência, com os exibidores.

O Sr. Lima Guimarães — A taxaço excederia de seis centavos a entrada.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Então, haveria um aumento de seis centavos; um aumento de fração de cruzeiro, mas haveria esse aumento, que não seria pago pelos donos do filme estrangeiro. O filme estrangeiro que para cá viesse, vendido por dez mil dólares, continuaria a custar os mesmos dez mil dólares; continuariam a sair do Brasil os dez mil dólares. Apenas, os frequentadores do cinema é que pagariam os cinco mil dólares da taxa que a emenda propõe. Pouca, pequena ou grande, a taxa existiria; seria paga pelo povo, e não pelos produtores estrangeiros. Não deixaria de sair o capital estrangeiro. A emenda, portanto, não tem outro efeito senão aumentar o valor da entrada de cinema.

Neste particular, todos sabemos que nos dias tristes, digo melhor, difíceis e áspers que vivemos, resta ao povo brasileiro, para amenizar as amarguras, bem pouco — o cinema e o futebol. Encarecê-los sob qualquer pretexto é, de certo modo aumentar-lhe as amarguras, por pouco que seja, e não vejo razão para isto. Conheço pouco o cinema nacional, confesso, mas algumas vezes tenho sido procurado por interessados no seu desenvolvimento; e, honra seja feita, grandes esforços e progressos notáveis têm sido realizados nestes últimos anos. Não posso dar meu depoimento pessoal, a não ser de poucos filmes, porque não sou frequentador assíduo de cinema; sei, porém, pelas informações que me chegam através de leituras que os progressos são alentadores e

que atingimos, na média, a uma qualidade satisfatória.

O cinema nacional, Sr. Presidente, não morre por causa do filme virgem; ele vive mal ou tem seus tropeços por outros motivos. Há quem afirme estar o mal nos exibidores, que forcem os produtores de cinema a condições onerosas que absorvem todos os lucros dos produtores; o grande negócio é o exibidor: os grandes lucros são auferidos por eles. O mecanicismo que me descreveram e plausível de existir é funcionar. Eu não o conheço, mas nada ouvi que o texto da disposição, como está no projeto, seja prejudicial ao cinema nacional. Estranho se queira proteger o cinema nacional e não tenha o autor da emenda, como já referi, proposto para o filme virgem, para os equipamentos cinematográficos, enfim, para tudo quanto concorre na fabricação e confecção do filme, tratamento tarifário de favor ou até mesmo a isenção total de direitos. Confesso que se tal houvesse, eu teria aceito a proposição e veria com gosto a sua aprovação pelo plenário.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término do prazo regimental de que dispunha.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Vou concluir, Sr. Presidente.

Criei ter esclarecido as razões que me levaram ao parecer que apresentei à Comissão de Economia e por ela adotado, louvada nas minhas informações.

Sr. Presidente, há interesses respeitáveis e dignos que podemos e devemos atender; não temos por que escondê-los. Outros interesses diferentes pode haver, mas não tenho ideia de que tenha existido nesta Casa, no decorrer do estudo e debate do projeto e suas emendas. No entanto, foi levantada nesta Casa uma insinuação de que influências estranhas teriam havido aqui ou na Câmara dos Deputados; e no tom em que foram formuladas atentam contra a honra e dignidade do Senado e dos Senadores, sendo o mais diretamente atingido, Sr. Presidente, o modesto relator da Comissão de Economia.

Nessas condições, passo a ler o requerimento, que enviarei a Mesa, no sentido da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nos seguintes termos:

Com fundamento no artigo 77 do Regimento Interno, requero a constituição de uma Comissão de Inquérito, de cinco membros, para apurar a existência, ou não, de influências estranhas no trabalho do Senado, relativamente à emenda n.º 219 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, em vista das afirmações feitas no decorrer dos debates hoje travados em Plenário sobre a matéria em apêço. Alencastro Guimarães.

Faço o requerimento, Sr. Presidente, não, por mim, mas para que não paire sobre o Senado a mais leve, a mais insignificante dúvida.

Fenho orgulho de pertencer a esta Casa em cujo ambiente, sagrado para mim, sinto e vejo as almas dos nossos antepassados que o engrandeceram para engrandecer o Brasil. Em nome desse passado, em nome do respeito a esta Casa é que requero uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o que possa ter ocorrido. (Muito bem! muito bem!)

O SR. CUNHA MELLO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não sei se nesse projeto "há dente de coelho", "dente de elefante" ou mesmo de rato, mas qualquer que seja o dente que nele exista, não chegará a moer minha reputação. O assunto se presta a fitas. Não me apercebo dele, nesses aspectos.

Votarei contra a emenda por dois motivos: um de ordem constitucional, e outro, de ordem social.

Quando da discussão, nesta Casa, do projeto que institua a cédula única, sustentei que a proposição não mais podia ser apresentada ao Senado naquela sessão legislativa porque rejeitada na Câmara dos Deputados. Para a sua apresentação precisaria colher a assinatura da maioria absoluta do Senado.

Os Constitucionalistas brasileiros, e mesmo os estrangeiros, têm as palavras projeto ou emenda como sinônimos, em técnica parlamentar.

A Constituição, no art. 72, declara:

"Os projetos de lei rejeitados ou não sancionados só se poderão renovar na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta de qualquer das Câmaras".

Sr. Presidente, a circunstância de não haver sido a emenda apresentada com a assinatura da maioria absoluta dos membros desta Casa seria bastante para que eu não a conhecesse, não admitisse, pelo menos no meu espírito, sua discussão.

Quando do seu conhecimento, fui procurado por uma comissão que se dizia representante do cinema nacional. Desejava inteirar-se de minha opinião sobre o assunto.

Disse-lhe que para externar meu pensamento precisaria, liminarmente, conhecer os antecedentes da emenda, na Câmara dos Deputados. Procurei, então, como elemento de informação para elucidar meu espírito, o Dr. Deputado Brasília Neto Machado.

Ouvi-o em presença da própria Comissão que me procurou. Informado de que naquela Casa do Congresso, a tentativa não tinha encontrado amparo, fora rejeitada desde logo pelas Comissões, antecipei aos interessados o meu voto. Declarei-lhes que no plenário do Senado, eu votaria contra essa proposição.

Cumprirei minha palavra. Votarei contra a Emenda n.º 219.

Julgo desnecessária a atitude tomada pelo nobre Senador Alencastro Guimarães, para varrer do espírito de quem quer que seja as dúvidas que pudessem resultar sobre sua atuação como membro preeminente. Relator que foi do projeto na Comissão de Economia, julgo também desnecessária semelhante atitude para ressaltar a dignidade de qualquer Senador. (Muito bem! muito bem!)

Quero crer que S. Ex.ª levou muito longe sua sensibilidade, no recorrer à providência extrema da constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Lima Guimarães — O Senador Alencastro Guimarães está acima de qualquer suspeita.

O SR. CUNHA MELLO — Apelo para que o Senado recuse a sugestão do nobre Senador Alencastro Guimarães. S. Ex.ª, para melhor depoimento da sua forma de proceder, tem a respeito dessa emenda, a sua recusa pela Câmara dos Deputados e o parecer contrário unânime, da Comissão de Finanças. Quando isso não bastasse, S. Ex.ª teria para repelir qualquer insinuação contra seu procedimento, sobre sua dignidade, em referência à tramitação do projeto nesta Casa, a manifestação unânime do Senado, que o colocou acima de qualquer insinuação. (Muito bem, Muito bem, Palmas.)

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente esperava pudessemos discutir o requerimento do nobre Senador Alencastro Guimarães, para tomar nos deliberados. Não seria, porém, inoportuno procurármolos, desde logo, esclarecer a dúvida suscitada.

Sustentei, em aparte ao nobre Senador Juracy Magalhães, o ponto de vista — o qual parece-me ter sido aceito por todos os Senadores — de que as sugestões, solicitações, os esclarecimentos das partes interessadas, em qualquer assunto pendente da nossa deliberação, são contribuições às vezes indispensáveis. O contacto dos Senadores com elementos interessados em qualquer questão não importa, a meu ver, dúvida quanto ao nosso procedimento. Considero mesmo necessário trazer essas pessoas suas reivindicações, ainda baseadas em interesse pessoal. Muitas vezes, nelas está o argumento esclarecedor em definitivo de uma questão.

Suscitada a dúvida, porém, Sr. Presidente, feridos os melindres pelo discurso do nobre Senador Lino de Mattos, que exibiu um jornal, para fundamentar suas razões, no qual se publica entrevista de um interessado na votação dessa emenda, julgo-me no dever de expender meu ponto de vista. Se aceitamos que as partes nos procurem, pessoalmente, para trazer o subsídio de seus esclarecimentos e pleitear seus objetivos — os quais, de resto, em geral, são razoáveis e justos — por que não admitirmos também que, através da imprensa, manifestem seus interesses, exponham seus argumentos?

Parece-me que o nobre colega Senador Lino de Mattos, se deixou levar por arrebo de entusiasmo oratório, quando afirmou que havia dente de coelho nessa questão. Dente de coelho porque o interessado procura um Senador, vai aos jornais e dá entrevista, defendendo suas razões?

Considero — repito — a expressão do Senador Lino de Mattos fruto de arrebo oratório. S. Ex.^a não tinha, nem podia ter, fundamento no fato que reletou, para assim agir. Não creio tivesse a intenção de ofender, de atingir a lisura dos seus colegas, sobretudo dos relatores, como o nobre Senador Alencastro Guimarães, figura de pura água nesta Casa.

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito obrigado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O representante carioca foi dos que mais se embrenharam no estudo dessa intrincada matéria, um dos mais complexos projetos que já se discutiu e votou.

Não poderia o Senador Lino de Mattos ter qualquer intenção de agravar a conduta e a honorabilidade de um homem, como o eminente Senador Alencastro Guimarães.

Eis porque, Sr. Presidente, considero que os melindres, razoáveis e explicáveis, do nobre Senador Alencastro Guimarães, não poderiam prevalecer, em face da própria afirmação do nobre Senador Lino de Mattos, segundo a qual suas razões se fundavam, apenas, na publicação de entrevista de caráter pessoal. (Muito bem).

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lino de Mattos. Lembro aos nobres Senadores que em explicação pessoal não são permitidos apartes.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, não sou homem de recuos, quando estou com a razão; todavia, não sinto o menor constrangimento em voltar atrás, toda vez que minha consciência me diz estar em erro.

Nessas condições, não teria dúvida em pedir ao Senado da República, e, em particular, ao meu eminente e bom amigo, Senador Alencastro Guimarães, me perdoassem, se, de leve que fosse, as minhas palavras envolvessem a menor insinuação, quer ao eminente Relator da matéria, na Comissão de Economia, quer aos meus nobres colegas, quer ainda aos ilustres e eminentes integrantes da Câmara dos Deputados. Não foi essa minha intenção; não foi esse meu propósito.

Por que conheço o nobre Senador Alencastro Guimarães sei que quando S. Ex.^a discordou da atitude do nobre Senador Filinto Müller ao conversar com o representante do Ministério da Fazenda, que acompanhava nossos trabalhos, no seu coração, o eminente Relator na Comissão de Economia, não desejou ferir a honra pessoal de seu colega, o nobre Líder da Maioria desta Casa.

Arroubo momentâneo, imbuído da paixão que dignifica o homem público, porque não vem à tribuna pelo prazer de falar mas, sim, no exercício do mandato, porque sabe que, através da sua oração expressa o pensamento aqueles que levaram seu nome lido, lido às urnas, para fazê-lo representante do povo, na mais alta Câmara da Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores seria corriqueiro e mesmo infantil afirmar o que todos sabem. Emendas vêm às nossas mãos, por parte dos grupos interessados. As vezes, quando dispo-mos de tempo, antes de assiná-las e encaminhá-las, examinamo-las. Vêzess outras deixamo-las para exame a posteriori, mais cuidadoso.

É comum o próprio signatário de uma emenda não se interessar pela sua sorte. Verifica, em estudo mais demorado e consciencioso, que não deve defendê-la. Subscreeve-a para apresentar, mas não como decisão final.

Quanto a quantos parlamentares, assinam emendas de outros colegas, para, depois, soltá-las à própria sorte?

O Sr. Gomes de Oliveira — A assinatura vale apenas como apoio. O SR. LINO DE MATTOS — Perfeitamente.

Nessas condições, quando me valide um dito popular, dizendo que a mesma do projeto tem dente de coelho, evidente, lógica e, claramente me referia aqueles interessados que idealizaram a emenda, nos termos em que se encontra no projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

O Sr. Lima Guimarães — V. Ex.^a não se referiu à emenda; mas, ao próprio texto do projeto.

O SR. LINO DE MATTOS — Texto que resultou de emenda na outra Casa do Congresso.

A responsabilidade nem sempre é do Deputado que a ofereceu, nem do relator que emitiu parecer o sim daqueles que conseguiram, graças à confiança que conquistamos dos parlamentares incluir, no texto do projeto, disposição menos clara.

Essa a razão da minha referência. Não fiz insinuações nem acusações que possam envolver o nome honrado e digno do eminente relator da matéria na Comissão de Economia, Senador Alencastro Guimarães, atingindo qualquer dos eminentes e bons colegas ou, repito, os Srs. Deputados Federais.

O Sr. Abelardo Jurema — Muito bem!

O SR. LINO DE MATTOS — Estranhei, repito, o tratamento diferente dado, nesse projeto de lei, à importação de filmes de cinema. Não compreendi porque aquela taxa linear, em vez de ad valorem, consoante discriminação para todas as mercadorias; estranhei que o filme virgem tivesse taxa ad valorem e o outro, não. Perguntei a um dos interessados, na manutenção do texto,

e ele não me soube responder! ficou encabulado, atrapalhado, embasbacado, amarelo e deu uma risadinha sem graça. Cheguei, então, à conclusão de que havia elementos interessados na manutenção do texto do projeto, nos termos ditado pela Câmara dos Deputados; e disse que a mesma tinha "dente de coelho".

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembra ao nobre orador que está por terminar o tempo de que dispõe.

O SR. LINO DE MATTOS — Vou terminar, Sr. Presidente.

Foi tudo; nada mais. Constituída a Comissão de Inquérito, terci de repetir estas palavras. Não haverá, entretanto, necessidade; já constarão dos Anais da Casa. Nada mais posso oferecer senão repetir o que acabo de dizer à Casa.

Não estou recuando: repito apenas dizendo novamente o que declarei de início.

Vou finalizar, Sr. Presidente. Seria o último dos homens públicos de minha Pátria, se insinuasse injúrias, calúnias, infâmias contra os integrantes do mais alto Parlamento da Nação, a colegas eminentes, que vêzess outras discordam das minhas palavras, dos meus pontos de vista, mas que já deram alta demonstração de apreço, de carinho e de amizade para com este modesto representante do Estado de São Paulo.

Nunca me esquecerei do que, surpreendentemente, esta Casa, em votação significativa, concedeu-me licença para que, sem prejuízo do mandato do Senador, exercesse o cargo de Prefeito da capital de São Paulo; jamais esquecerei de que me prestaram o grande favor de fazer com que eu retornasse ao Senado sem que minha licença fosse cassada, pois que desistira dela.

Estou preso a esta Casa tanto pela responsabilidade do mandatário do Estado de São Paulo, como pelas amizades que aqui fiz, pela simpatia que aqui desfruto, e pela simpatia e da amizade que vejo em todos os meus colegas de representação.

Não se compreende, não se poderia mesmo compreender fosse eu capaz de desonrar esse meu passado de dedicação à causa pública e de respeito aos parlamentares de minha terra. (Muito bem Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Esclareço ao Senado que o requerimento apresentado pelo nobre Senador Alencastro Guimarães acha-se sobre a mesa, e, de acordo com o Regimento, será lido na hora do expediente da próxima sessão.

Há duas hipóteses a serem liminarmente consideradas para que o requerimento não seja apreciado pelo Plenário do Senado: uma decorre da iniciativa de sua retirada, a pedido do autor; a outra, pela recusa do apoio ao requerimento, quando a Mesa o propuser ao Plenário.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela Ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as declarações que acabam de ser prestadas ao Senado pelo eminente Senador Lino de Mattos, representante do Estado de São Paulo, encerram rapidamente aquilo que, a meu ver, não assumiu nem o caráter de incidente, tão comum na vida dos Paramentos.

Em face da declaração proferida com a ênfase de nosso nobre colega uso da palavra para formular um apelo ao eminente Senador Alencastro Guimarães, no sentido de considerar inexistente o requerimento encaminhado à Mesa. (Muito bem! Muito bem!)

Não há outra solução. Nesta oportunidade, através de minhas modestas palavras, reafirmo, já agora, creio que em nome de todo o Senado... O Sr. Filinto Müller — Muito bem!

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Minha admiração e respeito à sua probidade e competência (Muito bem Palmas).

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

RÆS: Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães para explicação pessoal.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

RÆS:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Lamento, Sr. Presidente, as manifestações que, realmente, me sensibilizam; mas, esses atos; escapam por completo à decisão de que os praticam, uma vez lançados.

As palavras proferidas pelo nobre Senador Lino de Mattos, a que se associaram nobres colegas, não deixam dúvidas quanto ao sentimento que anima esta Casa; mas como aqui em nome do Senado, só o Plenário poderá decidir. — (Muito bem).

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o debate em torno da Emenda n.º 219 já se faz longo, e o Senado está devidamente esclarecido sobre a sua importância; ouviu as razões dos que desejam aprová-la e as dos que a combatem.

Declaro ao Plenário, por daver de lealdade, que recebi uma carta do Sr. Ministro da Educação, na qual S. Ex.^a me pede examinasse o assunto com a maior atenção, por julgá-lo de alto interesse para o desenvolvimento do cinema nacional.

Ao estudar a questão — por alto, confesso — tive a impressão de que, realmente, a taxa ad valorem dos filmes importados no estrangeiro redundaria em benefício da indústria nacional de cinema. Em face, contudo, do debate apaixonado que aqui se travou, tratei de colher informações em fontes de absoluta confiança, ouvindo técnicos em assuntos aduaneiros, do Ministério da Fazenda, e a informação que me foi dada e que trago ao Senado é esta: a proteção ao filme estrangeiro existiu até hoje, na remessa através do câmbio de custo, dos lucros apurados pelas empresas que colocou os filmes no Brasil.

70 % das rendas obtidas pelas companhias de cinema — no ano passado montaram a cerca de doze milhões de cruzeiros — são transferidos, como lucros, para o estrangeiro, a preço de câmbio de custo, e 30 % a preço de câmbio livre. Somente este fato da remessa de 70 % a câmbio de custo significa uma subvenção ao cinema estrangeiro.

Pelo artigo 51 do projeto que estamos votando, porém, a remessa a câmbio de custo desaparece. Assim, a proteção até agora existente ao filme estrangeiro — proteção que, digamos, poderia ser prejudicial ao filme nacional — essa desapareceu.

Informaram-me, também, os técnicos aduaneiros, que é praticamente impossível gravar ad valorem o filme, porque não há relação entre o preço de custo do filme e seu preço de mercado. O filme pode ter valor mínimo de custo e redundar numa obra de arte, com aceitação imensa pelo público e, portanto, valor de venda excepcional.

Eis, por que, segundo informações que obtive de fonte fidedigna da mais alta valia, em todos os países que adotam o sistema ad valorem, para o caso do filme cinematográfico, a tarifa é específica, precisando, pela quase impraticabilidade material

de estabelecer-se o preço de venda filme para chegar-se à taxaço. A própria taxa de previdência social é calculada sem base na valor do filme.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Melo — Não pode V. Ex.^a esclarecer à Casa sobre se a aceitação da emenda resultará aumento do custo das entradas de cinema?

O SR. FILINTO MÜLLER — A aceitação da emenda redundaria, evidentemente, no encarecimento dos filmes que vêm para o Brasil...

O Sr. Cunha Melo — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... mas difícil de avaliar-se, por ser difícil ao funcionário aduaneiro gravar ad valorem mercadoria desse gênero.

O Sr. Lino de Mattos — É possível medir?

O SR. FILINTO MÜLLER — Não; é difícil, mas é específico no ad valorem.

O Sr. Lima Guimarães — Lembro a V. Ex.^a que não se trata do preço de custo do filme que entra no País; este é, por vezes, da ordem de quinze a vinte milhões de dólares. No caso, devemos considerar o preço das cópias, que varia de trezentos a oitocentos mil dólares.

O SR. FILINTO MÜLLER — A informação que tenho, de técnicos especializados, é a seguinte: — a companhia faz o filme e tira cinquenta, sessenta, cem, enfim, as cópias necessárias. Difícil é, pois, estabelecer o valor das cópias de filmes para a taxaço ad valorem; daí, ser a taxaço, naturalmente, específica. Essas notícias, eu as transmito ao Senado.

Não sou, repito, técnico na matéria; mas colhi informações em fontes fidedignas, com pessoas especializadas no assunto.

Outra informação que acabo de receber, e para a qual peço a atenção do Senado, é a seguinte: o favor dado ao filme estrangeiro não reside na tarifa, o valor residirá, até a aprovação deste projeto de lei, no retorno do capital, dos lucros, através de câmbio de custo.

Por essa razão, Sr. Presidente, e desejoso que estava de atender ao apelo do eminente Sr. Ministro da Educação, não posso deixar de reconhecer que os argumentos apresentados a esta Casa pelos eminentes Senadores que estudaram a fundo a matéria, e o que me foram trazidos, a meu pedido, há poucos momentos, me convencem de que a emenda deve ser rejeitada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 219. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Lima Guimarães.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 219 (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que a aprovaram, e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação da emenda, 5 Senhores Senadores, e contra 25.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Alvaro Adolpho.

— Lametra Bittencourt. — Remy Archer. — Waldemar Santos. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Sérgio Marinho. — Abelardo Jurema. — Apolônio Salles. — Nogueira Filho. — Freitas Cavalcanti. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Jacuzy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Ary Vianna. — Alencastro Guimarães. — Caetano de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Frederico Nunes. — Mário Motta. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Saulo Ramos. (34).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 34 Senhores Senadores.

Vai ser repetida a votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda n.º 219, com parecer contrário das Comissões, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 219

Seção VI

Produtos das indústrias químicas. Emenda-se o projeto, como se encontra, para:

Item — Mercadoria — "Ad-Volarem".

3.707 — Película cinematográfica, incluída à película perfurada de mais de 4m (quatro metros) de comprimento, impressada e revelada, muda ou com registro simultâneo de imagem e som, negativa ou positiva:

001) formal cinematográfico — 10%.

002) filme educativo ou científico — 2%.

003) qualquer outra, negativa, monocrômica ou em preto e branco — 25%.

004) qualquer outra, negativa, policromática — 25%.

005) qualquer outra, positiva, monocrômica ou em preto e branco — 50%.

006) qualquer outra, positiva, policromática — 50%.

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 224. Tem pareceres contrários das duas Comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 224

CAPÍTULO 39

Nossa proposta

39-01-12 — Material plástico polietilênicos — líquido ou pastoso — 40%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 232, que recebeu pareceres contrários na Comissão de Economia e na de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 232

Capítulo n.º 70.

70.006 — Nossa proposta.

001 — Formado de 2 ou mais folhas, remidas 100%

002 — Folhas simples endurecidas ou temperada 100%

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 236, com pareceres contrários nas duas comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 236

Seção XV

Capítulo 73 — Ferro e Aço.

Item — Mercadoria — Alicota 73-02 — Ferr. liga em bruto:

009 — Ferro-silício-alumínio contendo de 10% até 90% de alumínio — 10% aumente-se para 60%.

002 — Ferro-boro — 10% aumente-se para 60%.

003 — Ferro-cobalto — 10% aumente-se para 60%.

006 — Ferro-molibdênio — 10% aumente-se para 60%.

009 — Ferro-silício-alumínio contendo simultaneamente 5% ou mais de alumínio, e mais de 8% de silício — 10% aumente-se para 60%.

011 — Ferro-silício-manganês-alumínio contendo simultaneamente 5% ou mais de alumínio, mais de 8% de silício e 15% ou mais de manganês — 10% aumente-se para 60%.

012 — Ferro-titânio e ferro-silício-titânio — 10% aumente-se para 60%.

013 — Ferro tungstênio e ferro-silício-tungstênio — 10% aumente-se para 60%.

014 — Ferro-vanádio — 10% aumente-se para 60%.

015 — Ferro-zircônio — 10% aumente-se para 60%.

017 — Qualquer outro — 10% aumente-se para 60%.

Acrescente-se um novo sub-item com a redação seguinte:

018 — Ferro manganês refinado mais de 80% (oitenta por cento) de manganês e menos 1,5% (um e meio por cento) de Carbono — 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 237. As Comissões de Economia e de Finanças, opinaram contrariamente.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 237

Na Seção XV, Capítulo 73, onde se lê:

item 73-06 — sub-item 001.

item 73-07 — sub-item 001.

item 73-08 — sub-item 001.

item 73-09 — sub-item 001.

item 73-10 — sub-item 001.

50% (cinquenta por cento) leia-se: 20% (vinte por cento).

Na Seção XV, Capítulo 73, onde se lê:

item 73-06 — sub-itens 002, 003, 004, 005 e 006.

item 73-07 — sub-itens 002, 003, 004 e 005.

item 73-08 — sub-itens 002, 003, 004, 005 e 006.

item 73-10 — sub-itens 002, 003, 004, 005 e 006.

60% (sessenta por cento) leia-se: 20% (vinte por cento).

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1957. — Línea Prestes.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 250. Tem pareceres contrários nas duas Comissões.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 250

Item 84-07 — Motor de combustão interna Diesel e semelhante.

001 — até 50 quilos.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 251, com pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 251

Seção XVI — Capítulo 84.

Item 84-011 — Compressores de ar ou de outros gases, montados ou desmontados, com ou sem reservatório, motor ou pertences.

001 — portatéis, para pintura ou oficina.

Onde se lê: 50%, leia-se: 125%.

002 — de regime de trabalho até 5 atmosferas, pesando até 250 quilos.

Onde se lê: 50%, leia-se: 125%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 260. Esta emenda tem pareceres contrários das duas Comissões.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 260

84-24-002 — Qualquer outro, de 20% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Deverá entrar em votação a emenda n.º 264, entretanto, cabe esclarecer ao Plenário que, em pronunciamento colhido na sessão de 29 de julho passado, foi rejeitada a emenda n.º 265, que se refere também a elevadores hidráulicos.

Consequentemente, está prejudicado o item da emenda n.º 264, correspondente a elevadores hidráulicos.

A emenda tem pareceres contrários das duas Comissões.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 264

Item 84-32 — Macaco, inclusive Elevador Hidráulico.

De 001 — 60% para 20%.

De 002 — 30% — para 20%.

De 003 — 60% — para 20%.

O estudo anterior era mais racional, isto é, de apenas 20% mais todo o item. — Abelardo Jurema — Ezequias da Rocha — Frederico Nunes.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 270. As Comissões de Economia e de Finanças eram pareceres contrários.

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 270

84-34-01 — Arado de disco e de tração animal, de 10% para 66%.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 270

84-34-002 — Arado de qualquer tipo de 30 para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 273, com pareceres contrários nas duas Comissões.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 273

84-34-013 — Cultivador, de 30 para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 280. Tem pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 280

84-34-024 — Nivelador de 10% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 281, com parecer contrários das duas Comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 281

Substitui-se no Item 84.034, os sub-ítem n.ºs 025) e 028).

Pelo seguinte:

025) — Perfuratrizes de percussão, rotativas ou combinadas, com ou sem hastes, tubos de revestimento, trépanos, brocas e outros pertences — Aliquota Ad-valorem 2%.

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda n.º 282, de Plenário, recebeu parecer contrário da Comissão de Economia e, favorável, com sub-emenda, da de Finanças.

Rejeitada a emenda, estará prejudicada a subemenda.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. para mandar ler a subemenda.

O SR. PRESIDENTE:

Está redigida nos seguintes termos:

«Onde se diz: «10%» diga-se «30%».

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está rejeitada. Prejudicada a sub-emenda. (Pausa).

É a seguinte a emenda rejeitada.

N.º 282

Substitui-se o Sub-ítem 026 do Item 84-34, pelo seguinte:

Sub-ítem 026: — Rôlo Compressor e qualquer outro compactor — Aliquota Ad-valorem 10%.

É a seguinte a subemenda prejudicada:

IX — A Emenda n.º 282.

Onde se diz: 10%.

Diga-se: 30%.

O SR. PRESIDENTE:

— Sendo evidente a falta de número para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão.

Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje às 21 horas, 30 minutos, com a seguinte

ORDEN DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento número 284, de 1957, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 22 do mês em curso); tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favoráveis com as emendas que oferecem; e das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 167, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 — reforma da Lei de Acidente do Trabalho (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 288, de 1957, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores aprovado na sessão de 22 do mês em curso), tendo pareceres (ns. 795, de 1956 e 460, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social, favoráveis ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1957, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as cotas da Sociedade Serviço Marítimo Sul Brasil Ltda., e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão extraordinária de 26 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões; de Constituição e Justiça; de Economia; de Finanças.

4 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos, tendo pareceres (ns. 793, de 1954, 555 a 559, de 1957); da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1.ª discussão; da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade das emendas de 2.ª discussão, porém, quanto ao mérito, contrário à de n.º 1, e favorável à de n.º 2; da Comissão de Legislação Social, contrária ao projeto e às emendas; da Comissão de Saúde, contrário às emendas; e da Comissão de Finanças, contrário ao projeto.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores (projeto aprovado em 1.ª discussão com emendas, na 2.ª sessão extraordinária de 28 do mês em curso), tendo parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

6 — Discussão única do Requerimento n.º 375, de 1957, do Sr. Senador Caiado de Castro e outros Srs. Senadores, solicitando inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, que substitui o § 4.º do art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.

ATA DA 108ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 2-8-1957

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. FREITAS CAVALCANTE

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Melo — Alvaro Adolfo — Lameira Bittencourt — Remy Archer — Alfredo Duailibe — Valdemar Santos — Matias Olímpio — Leonidas Melo — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Soboia — Kerginaldo Cavalcanti — Sergio Marinho — Reginaldo Cavalcanti — Sergio Marinho — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Apolônio Sales — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juraci Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ari Viana — Luterbach Nunes — Tarcisio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Matos — Frederico Nunes — Mario Mota — João Vilasboas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Veloso — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos. (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Alfredo Duailibe, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente a ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, no dia de hoje, no ano de 1875, fundava-se nesta cidade a "Gazeta de Notícias" que teve, ao tempo do Império, papel dos mais relevantes e, na República, continua a tradição de combate e dedicação aos interesses brasileiros, que resebeira do seu primeiro diretor, o nobre jornalista Ferreira de Araújo.

Órgão popular, de pequeno formato, com algumas páginas, en-

contra-se porém, na vanguarda dos assuntos mais palpitantes do interesse nacional, exercendo a nobre missão de jornalismo, que é a de defender o País e de traçar rumos seguros para o bem estar da coletividade.

José Högés, diretor da "Gazeta de Notícias", servindo por uma plêiade de redatores brilhantes, diariamente nos dá o artigo de fundo magistral, excedendo no conteúdo, vívido nas idéias, contribuindo para fortalecer o espírito de brasilidade.

Sou um dos que lêem constantemente a "Gazeta de Notícias", órgão que vice do favor do povo, porque tem sua receita fundada na venda avulsa; prefere a pobreza do povo aos ouropéis de uma publicidade nem sempre condizente com as aspirações dos patriotas, dos que amam, acima de tudo, o Brasil.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — O Partido Social Democrático associa-se às homenagens prestadas por V. Ex.ª ao popular matutino "Gazeta de Notícias", que tem serviços prestados ao povo carioca, através de sua orientação de refletir os acontecimentos com isenção e absoluta objetividade. Ao velho matutino os nossos votos congratulatórios.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Quem quer que acompanhe também as suas seções literárias, ainda aí encontrará substância e confiança a lado do espírito de combate indispensável à formação do espírito nacional.

Oitenta e dois anos conta a "Gazeta de Notícias"; e não obstante ter conhecido os dias do Império, os dias de luta pela abolição da escravidão, pela federação e pela República, os dias trepidantes em que foi de mister consolidar este regime, a tudo sobreviveu sobranceira e decidida, porque se ilumina na espiritualidade dos anseios nacionais, toma o pulso das massas, e com elas se afina num sentido construtivo, de modo que resolvamos, por convergência ou coordenação de esforços inteligentes, problemas que algumas nações, somente com duros sacrifícios, afrontaram.

O Sr. Lineu Prestes — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com prazer.

O Sr. Lineu Prestes — Oitenta e dois anos de bons serviços ao povo. Apoio as palavras congratulatórias de V. Ex.ª, associando-me às homenagens prestadas a um matutino bem orientado, sóbrio e sereno no exame dos fatos.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ouço V. Ex.ª com prazer.

O Sr. Remy Archer — Quero exprimir a V. Ex.ª o meu regozijo em ouvir palavras tão justas a um jornal que, pela sua direção equilibrada e objetiva, serve com honestidade ao povo da Capital da República. A "Gazeta de Notícias" é um matutino que participa dos hábitos do homem do povo que é

lá com interesse, confiando na sua isenção na análise dos acontecimentos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Quando, desta tribuna, propugnei, Sr. Presidente, com calor, pela sorte dos pequenos jornais — pequenos no número de páginas, porém, grandes de civismo, dedicação e generosidade — no meu pensamento, entre outros, encontrava-se a "Gazeta de Notícias", que temo não possa resistir às disposições da Lei de Tarifas que nos encontramos votando.

Receio que os impávidos órgãos populares, pelo monopólio que se criará das grandes empresas, venham a desaparecer, tragadas pela concorrência, aparentemente leal, mas que, no fundo, esconde propósito monopolísticos.

A "Gazeta de Notícias", que se tem colocado ao lado das causas notáveis, sustentadas pelo favor do povo, nem por isso desanimará, porque bem compreende que o seu destino, em certo sentido, coincide com a destinação dos brasileiros nesta hora de amargos sacrifícios, em que nos sentimos ameaçados pelos "trusts", que, cada vez mais, garroteiam a nossa emancipação econômica.

A pressão econômica condena os povos à rina moral e espiritual. Os que não investem corajosamente, contra o círculo de ferro, sentir-se-ão prisioneiros dentro dele e só sacrifícios inauditos, sacrifícios de sangue poderão, mais adiante, livrá-los.

Uana-se, portanto, a "Gazeta de Notícias" com o registro de mais um aniversário; orgulham-se os seus redatores, o seu corpo gráfico e quantos ali mourejam, porque têm cumprido para com a Pátria dever que os nobilita e que todos proclamamos e reconhecemos.

As adversidades serão ásperas, e a cada dia que passa, mais rudes se tornarão.

A caminhada dos nacionalistas é árdua; mas, aí de quem se colocar à nossa frente. Somos como aquele carro do Deus indiano Jaggenart. Os que à sua frente se atiravam, eram por ele esmagados.

O nacionalismo brasileiro tem essa significação. Ninguém poderá dominá-lo, ou mais alto que estejam colocados; por mais poderosa que seja a finança internacional. As forças da Nação, as forças vivas da nossa gente reagem, estão reagindo a reação vitoriosamente.

Dirijo, portanto, mais uma vez, meu abraço fraternal aos valorosos combatentes da "Gazeta de Notícias". (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, segundo orador inscrito.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, já se disse que o mundo não marcha por cantigas; mas não é menos verdade que, sem as cantigas dos poetas, as melodias dos músicos, os sonhos dos idealistas, as esperanças dos místicos, pouco ou nada de belo e sublime povoaria os desertos deste mundo.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem. O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Por isso, em todos os tempos, por

toda parte, mereceram sempre os poetas os louros dos seus contemporâneos e o culto da posteridade.

Morreu, hoje, Bastos Tigre. Desapareceu, para sempre, um grande poeta. Apagou-se, na constelação da inteligência, uma estrela de primeira grandeza. Uma grande perda para as nossas letras, e tanto maior, quanto ela se verifica em dias de descrença, de prosaísmo, de desamor às belas coisas do coração e do espírito.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Ouço o nobre colega com satisfação.

O Sr. Juracy Magalhães — Associação-me, em nome da União Democrática Nacional, à justa homenagem que V. Exa. presta à memória do saudoso poeta e ilustre cidadão Bastos Tigre. Ele encheu de beleza o ambiente da vida brasileira cantando com sua graça as coisas lindas que nos cercam. Contribuiu, portanto, para que todos nós sentíssemos menos árdua a tarefa de viver. Desde adolescente, habituei-me a ver palpitante em Bastos Tigre aquela sutil ironia, mesmo no trato dos assuntos mais sérios, aquela graça maliciosa que não ofendia a ninguém, mas que amenizava extraordinariamente a vida, fazendo-nos brotar nos lábios um sorriso sadio, capaz de suavizar o trazo de muitas amarguras. Por isso mesmo, é com emoção que apelo a homenagem que V. Exa. presta; e o faço, não só em meu nome pessoal, como amigo e admirador que fui do saudoso morto, mas também em nome do meu Partido, a União Democrática Nacional.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Exa. que revela, falando em nome do seu Partido, que os grandes nomes merecem e continuam a merecer do povo o seu culto e a sua gratidão.

Bastos Tigre mereceu esse culto e essa gratidão, porque ele foi, de fato, nome exponencial da inteligência brasileira.

Com muita razão, disse Edith Sitwell:

"O poeta deveria situar-se ao lado do sacerdote, no seu trabalho de restituir à humanidade a fé em Deus e no coração do homem, nesta época terrível em que a única fé parece pertencer aos credos áridos e assassinos".

A arte de Bastos Tigre era o antídoto desses credos áridos e assassinos, que ensombram os horizontes do mundo e encham de incertezas e apreensões os corações dos homens. Cantando as belas coisas da vida e as belezas da sua terra, os seus versos, os seus ritmos, os primeiros da sua lira, serão sempre um perfume, um bálsamo, uma luz, nestes atormentados dias em que vivemos.

O tempo lhe gravou no corpo os estigmas da velhice; mas, no espírito, lhe palpitava o vigor da juventude perene. Por isso, cantou a sua Musa jovem e folgazã até às vésperas do seu último dia. E cantando deve haver transposto o grande vate nordestino o limiar da Eternidade, onde não poderão faltar, também, coroas de louros para os grandes poetas e os grandes artistas.

Bastos Tigre, de certo, já recebeu da Misericórdia Divina o galardão a que fazem jus os que, servindo a Arte, dignificaram sua gente e sua Pátria.

O Sr. Abelardo Jurema — Vossa Excelência dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Vossa Excelência pode associar à bandada do Partido Social Democrático a esta justa homenagem prestada a

Bastos Tigre, nome fixado em páginas indelévels da Literatura Brasileira.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Exa. através do qual fala o Partido Social Democrático, que assim homenageia o grande bardo pernambucano.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Em nome do meu Partido solidarizo-me com as manifestações de pesar que Vossa Excelência e outros colegas estão produzindo em redor da figura do grande poeta desaparecido.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço a V. Exa.

Sr. Presidente, terminando esta pequena alocução, rendo, em meu nome pessoal e no do meu Partido, as homenagens da nossa admiração e da nossa saudade a quem soube tão bem representar a inteligência brasileira e a Musa do Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, terceiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES:

Sr. Presidente, venho associar-me às homenagens de pesar tributadas à memória de Bastos Tigre.

Nós o admirávamos, através da leitura diária, pela vivacidade das suas ironias; nós o seguíamos no *O Correo da Manhã*, apreciando-lhe o espírito e a riqueza de inteligência, iluminando os assuntos mais sérios com graça, finura e ironia. Ele foi um dos últimos boêmios duma geração que se extingue.

Teve ele um fim tranquilo. Apercebendo-se de que sua longevidade não duraria, marcou, para os seus contemporâneos, a tranquilidade, o repouso e o descanso do término da existência.

Nós o admirávamos, ainda, no brilho de sua inteligência, no fulgor do seu espírito, na riqueza e na grandeza de sua obra imortal.

Por tudo isso, em nome do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, e no meu, pessoal, associamo-nos, com verdadeira união, às homenagens de pesar tributadas à sua memória. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Alencastro Guimarães.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 390, de 1957

Com fundamento no art. 77 do Regimento Interno, requero a constituição de uma Comissão de Inquérito, de cinco membros, para apurar a existência, ou não, de influências estranhas no trabalho do Senado, relativamente à emenda n.º 219 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, em vista das afirmações feitas no decorrer dos debates hoje travados em Plenário sobre a matéria em apreço.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1957. — Alencastro Guimarães

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que apoiam o requerimento que acaba de ser lido, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

O SR. CUNHA MELLO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Senado, pela unanimidade dos Senhores Senadores, representantes de todos os Estados e

de todos os partidos, já se manifestou sobre este requerimento.

Aplaudo o gesto de alta dignidade, com que o Senador Alencastro Guimarães procurou varrer sua reputação, seu bom nome, sobretudo a atuação correta, esclarecida, precisa e cheia de sentido público, com que vem servindo ao Senado e ao Brasil, no desempenho, como relator na Comissão de Economia, do projeto de tanta importância em votação nesta Casa.

Reiterando seu gesto alto, reiterando esse assomo de dignidade ferida, S. Ex.ª deixou de atender aos apelos de um nobre colega, no sentido de retirar o requerimento.

Agora o requerimento é submetido ao Plenário, para o efeito de apolamento.

Proponho a todos os colegas que reiterem seu voto já proferido quando S. Exa. tomou a palavra sobre esse requerimento, e lhe neguem apoio, porque o nobre Senador Alencastro Guimarães está acima das dúvidas de que ele próprio procurou preservar-se a varrer de sua atuação de dignidade, no exercício do seu mandato como representante do Distrito Federal.

Proponho aos colegas que, em voto de unanimidade, dêem essa demonstração de confiança a um representante que acaba de prestar tão grandes serviços ao Senado e à Nação Brasileira. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

O SR. FREDERICO NUNES — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, darei o meu voto contra a designação de uma Comissão de Senadores e explicarei por que. Conheço, e não de hoje, o nobre Senador Alencastro Guimarães, pela sua formação moral, pelos grandes serviços prestados à Nação, pela retidão do seu caráter, pela sua operosidade, pelo muito que tem feito ao Brasil e pelo muito que ainda há de fazer. Demonstro minha absoluta confiança em S. Ex.ª, afirmando ao Senado que o Senador Alencastro Guimarães está muito acima de qualquer suspeita. (Muito bem! Muito bem. Palmas.)

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, na Comissão de Economia, em cujos quadros figurei durante o estudo das emendas ao Projeto de Lei de Tarifas, por designação honrosa da Mesa, para substituir o nobre Senador Alô Guimarães, acompanhei de perto, com entusiasmo, o trabalho exaustivo do nobre Senador Alencastro Guimarães, expondo, debatendo pessoalmente, sem faltar a uma só sessão, todas as emendas com conhecimento de causa que me impressionou e, sobretudo, com a sinceridade de convocar técnico em determinadas matérias para ouvir as suas opiniões, mas com a independência de divergir, vez por outra, das conclusões desses especialistas, quando os debates o conveniam de que certos pontos não eram unanimemente aceitos ou pairavam dúvidas na consciência de alguns dos membros da Comissão.

Sr. Presidente, o Senador Alencastro Guimarães, na Comissão de Economia — e quem fala é testemunha ocular dos fatos — foi o orientador dos debates, encaminhando as emendas que diziam respeito aos interesses da economia nacional.

Senhor Presidente, quero, pessoalmente, prestar homenagem ao Senador Alencastro Guimarães e, ao mesmo tempo, dar o meu depoimento de como S. Ex.ª se portou à frente de um órgão especializado da maior importância, para o esclarecimento do Plenário. Meu voto, evidentemente, será pela rejeição do requerimento, mas com aplausos à

atuação do nobre representante do Distrito Federal, uma das honras desta Casa e honra da vida pública brasileira. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

— Os Senhores Senadores que estão de acordo com o requerimento, para efeito de apoio, queiram permanecer sentados. (Pausa).
Por unanimidade, o Senado nega apoio ao requerimento, que na forma do Regimento, fica prejudicado.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Para explicação pessoal. Não foi revisto pelo orador) — Srs. Senadores, poucas vezes, ao assomar a esta tribuna, tenho a emoção me perturbado, como neste momento, para trazer a VV. Exas. os meus agradecimentos pela demonstração que acabam de dar.

Frisel, Sr. Presidente, que não por mim, mas pelo Senado — do qual considero a honra máxima da minha vida fazer parte — requeri a esta Comissão de Inquérito.

Esta Casa tem, para mim, aquela grandeza, aquela altitude, que lhe prescreve a Constituição da República e as tradições dos nossos maiores imprimiram, aumentando-lhe a responsabilidade no presente para a construção do nosso futuro.

Ultrapassa meus sentimentos essa atitude do Senado, reconhecendo implicitamente a dignidade com que tanto na Câmara dos Deputados como nesta Casa se trabalhou e se vem trabalhando para dar ao país uma Lei de Tarifas, da qual se possa, talvez, divergir, como divirjo em muitos pontos, por princípios de opinião doutrinária, pela convicção, a que fui levado por experiência, mas que certamente representa um grande passo na evolução do nosso comércio exterior e no proporcionar à ordenação da política econômica, financeira e monetária do País os elementos necessários a que ela se ajuste, a fim de, por sua vez, normalizar a vida do Brasil.

Agradeço, Sr. Presidente, as palavras proferidas, quer hoje à tarde, quer agora à noite, por aqueles colegas que tão generosamente me cumularam de gentileza.

Não são para mim, entretanto, essas palavras e essa homenagem, mas para esta Casa, onde — tenho a certeza e a convicção — nestes seis anos, divergindo, discutindo, debatendo e nos opondo, e às vezes, no excesso das paixões e do entusiasmo de bem servir, nos excedendo, mas sempre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com o sentido de que as nossas vidas, devotadas ao serviço público, estão cheias e plenas de servir ao país com o máximo dos nossos esforços e da nossa capacidade.

E só, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. LINO DE MATTOS:

— Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente,

quero que conste dos Anais, como declaração de voto, que não participei da votação. Parece-me lógica a minha atitude.

A Comissão de Inquérito objetivava apreciar declarações feitas por mim. Em tais condições, não me seria lícito participar da votação, quer para dar apoio, quer para negá-lo.

Em mais de uma oportunidade, dei às minhas palavras a devida interpretação. Frisei que o próprio Senador Alencastro Guimarães, em oportunidades outras, teve atitudes explicadas e compreendidas, dada a exaltação do momento. Foi assim, por exemplo, quando S. Ex.^a afirmou que deveríamos, pelo menos, fingir que éramos Senadores, ou o Senado deveria fingir que era Senado, era um órgão deliberativo. Eu, de minha parte, compreendi a sua exacerbação. Não vi, nessa sua atitude, intenção de ofensa. Por isso, não requeri Comissão de Inquérito para apurar se, realmente, somos um órgão deliberativo ou se, efetivamente, somos Senadores ou fingimos que somos Senadores.

Nas mesmas condições foram as minhas declarações de hoje: sem intenções dolosas, sem propósitos ocultos ou desonestos.

Esta é a minha declaração de voto, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 284, de 1957 do Senhor Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 22 do mês em curso), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favoráveis com as emendas que oferecem; e das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 286. Tem pareceres contrários das duas Comissões.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 286

84-34-36 — Qualquer outro de 20% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Deveria ser votada, nessa oportunidade, a emenda n.º 290. A Mesa a considera prejudicada pela aprovação, em sessão anterior, da emenda número 36-C.

E a seguinte a emenda prejudicada:

N.º 290

84-36.003 — Para extração mecânica ou química de óleo ou gordura animal ou vegetal, pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas). — Cnde se diz: 10%; diga-se: 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 292. Esta emenda tem pareceres contrários das Comissões competentes. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está rejeitada. Fica prejudicada a de número 293, que versa sobre o mesmo assunto.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 292

84-36.003 — Para moagem ou esmagamento de grão pesando até 5.000 kg. (cinco mil quilogramas) — de 20% para 60%.

E a seguinte a emenda prejudicada:

N.º 293

84-36.003 — Para moagem ou esmagamento de grão pesando até 5.000 kg. (cinco mil quilogramas) — de 20% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 294, com pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 294

84-36.004 — Para moagem ou esmagamento de grão, pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas) de 10% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

A aprovação da emenda n.º 294 prejudicou a de n.º 295.

E a seguinte a emenda prejudicada:

N.º 295

84-36.004 — Para moagem ou esmagamento de grão, pesando mais de 5.000 kg. (cinco mil quilogramas) de 10% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 205. Esta emenda recebeu pareceres contrários das Comissões competentes.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 305

84-39-008 — Qualquer outro, de 20% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 306. Tem pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 306

84-44-002 — Pesando mais de 15.000 kg. (dez mil quilogramas) de 10% para 40%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 313. As Comissões de Economia e de Finanças opinaram contrariamente.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 313

84-39-008 — Qualquer outro, de 30% para 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 314, que tem parecer contrário da Comissão de Economia e de Finanças, favorável da Comissão de Finanças com a sub-emenda que oferece os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada. Fica prejudicada a sub-emenda.

1.ª a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 314

Seção XVI — Capítulo LXXXIV Item 84-51

Qualquer máquina e aparelho de acapamento de fio e tecido, não especificado, sem compreendido em outra parte:

Onde se diz: 001 — Alargadeira-secadeira (Rameuse), tosquadeira e semelhantes — 100%.

002 — Gazeadeira de fio ou de tecido — 100%.

003 — Máquina e aparelho para alvejar ou tingir fio ou tecido (jigger) e qualquer outro — 100%.

006 — Máquina de mercerizar tecido — 100%.

007 — Secadeira — 100%.

008 — Máquina para sala de pano, como seja:

a) Verificadeira-medideira (para controle da produção e qualidade do tecido manufaturado).

b) Enroladeira-medideira e enroladeira-medideira enfiadeira (para a disposição do tecido em crupo apropriado ao mercado e comércio em geral).

c) Medideira-dobradeira e dobradeira-enfiadeira-medideira (para a preparação do tecido às diversas condições no acabamento do mesmo, bem como preparação da confecção para

d) Enroladeira especial para rôlo gigante (para a preparação do rôlo de tecido destinado a grande acabamento e economia de mão de obra).

e) Máquina para dupla enfiagem de tecido (para a preparação de lençol e tecido largo similar para venda e confecção).

f) Carimbadeira de orela (para a impressão de marcas e dizeres na borda (orela) do tecido) — 100%.

Diga-se: 001 — Alargadeira-secadeira (Rameuse), tosquadeira e semelhantes — 30%.

002 — Gazeadeira de fio ou de tecido — 30%.

003 — Máquina e aparelho para alvejar ou tingir fio ou tecido (Jigger) e qualquer outro — 30%.

006 — Máquina de mercerizar tecido — 30%.

007 — Secadeira — 30%.

008 — Máquina para sala de pano, como seja:

a) Verificadeira-medideira (para tecido manufaturado).

b) Enroladeira-medideira e enroladeira-medideira enfiadeira (para a disposição do tecido em corpo apropriado ao mercado e comércio em geral).

c) Medideira-dobradeira e dobradeira-enfiadeira-medideira (para a preparação do tecido às diversas condições no acabamento do mesmo, bem como preparação da confecção para a venda no mercado).

d) Enroladeira especial para rôlo gigante (para a preparação do rôlo de tecido destinado a grande acabamento e economia de mão-de-obra).

e) Máquina para dupla enfiagem de tecido (para a preparação de lençol e tecido largo similar para venda e confecção).

f) Carimbadeira de orela (para a impressão de marcas e dizeres na borda (orela) do tecido) — 30%.

a venda no mercado.

Fica prejudicada a seguinte subemenda.

X — A Emenda n.º 314

Onde se diz: 30%, 30%, 30%, 30%, 30% e 30%.

Diga-se: 60%, 60%, 60%, 60% e 60%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 315. Esta emenda tem parecer contrário da Comissão de Economia e favorável, com subemenda, da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada. Fica prejudicada a subemenda.

E' a seguinte a emenda rejeitada.

N.º 215
Item 84-63 (máquina de costura, com ou sem o respectivo estôjo de ferramenta ou acessório para bordado e semelhante).
nos números 001 — 002 e 004
Onde se lê — 30%.
Reduzir para — 10%.

E' a seguinte a subemenda prejudicada:

XI — A Emenda n.º 315.
Onde se lê: 10%,
Lêia-se: 20%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda 316. Tem parecer contrário da Comissão de Economia e favorável, com subemenda, da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está rejeitada. Fica prejudicada a subemenda.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 316
Item 84-63 — Laminador ou trefilador

E' a seguinte a subemenda prejudicada:

Subemenda à Emenda n.º 316.
Onde se diz: 10%.
Diga-se: 20%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 317. Tem pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 317
Item 84-80 — Peças avulsas de máquinas a vapor, de turbinas, de motor de explosão ou combustão interna.
001 — Biela — 20%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 324. Tem pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 324

Item 85-17 — Aparelhos Electro-térmicos, com ou sem motor, etc. — 007 — Aparelhos para cabeleireiro, secador de cabelo, etc. — 150%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 325, com parecer contrário da Comissão de Economia e favorável, com subemenda, da Comissão de Finanças.

Em votação a subemenda, que tem preferência.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E' a seguinte a subemenda rejeitada:

XIII — A Emenda n.º 325.
Substitua-se pelo seguinte:
Item 85-22 —
Onde se diz: 006 — qualquer outro — 4%.
Diga-se: 006 — qualquer outro para raios X — 4%.
007 — qualquer outro para rádio-terapia, cobalto-terapia e semelhante — 10%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 325.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 325

Item 85-22:
Su-item 003 — Onde se lê: 20%,
leia-se: 4A.
Sub-item 005 — Onde se lê: 60%,
leia-se: 4%.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 334. Tem pareceres contrários das Comissões competentes.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 334

EMENDA N.º 2 AO ITEM 90
Acrescente-se ao item o seguinte:
Sub-item 35:
Aliquota "ad-valorem".
Cloradores, hipocloradores, amoniacadores, alimentadores, dosadores de substância química, destinada ao tratamento de água e esgotos e seus compradores de medição.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 329. O parecer da Comissão de Economia é contrário. A Comissão de Finanças deu parecer favorável, com subemenda.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, foi aprovada a Emenda 136, incluindo no artigo 50 a alínea g nestes termos:

N.º 136

Acrescente-se:

g) Importação de aeronaves de qualquer tipo, para fins civis, comerciais ou não, bem como equipamentos, peças e sobressalentes.

Parece-me que a Emenda 329, bem como a subemenda apresentada pela Comissão estão parcialmente prejudicadas com a aprovação da de número 136, porque tudo o que se contém na de n.º 329 e na subemenda consta da n.º 136, excção, apenas, de planadores e peças estrutural de planador.

Nestas condições, Sr. Presidente, solicito da Mesa examine fórmula regimental para que a Casa vote exclusivamente a parte planador e peças estruturadas de planador. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa não vê por que considerar prejudicada a emenda e vai submetê-la a votos. A subemenda será votada em seguida, se aprovada a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Rejeitada. Prejudicada a subemenda.

E' a seguinte a emenda rejeitada:

N.º 329

Dê-se a seguinte redação:
Seção XVII — Capítulo 88 — Navegação aérea:
88-02 (Nova redação) Aeronave completa: autogiro, avião, helicóptero ou outra — 2%.
88-03 (Nova redação) Parte e peça estrutural de autogiro, avião, helicóptero ou outra — 2%.
Inclusão — 88-08 — Planador e avião de um motor, de até 4 lugares,

como trem de aterragem fixo 100%.
88-09 — Parte e peça estrutural de planador, e de avião de um motor de 4 lugares com trem de aterragem fixo — 100%.

E' a seguinte a subemenda prejudicada:

Subemenda à Emenda n.º 329:
No item 88-02, onde se diz: 2%
Diga-se: Livre.
Substitua-se os itens 88-08 e 88-09, pelo seguinte:

88-08 — planador e avião de um motor para aprendizagem, de até quatro lugares, com trem de aterragem fixo — 100%.

O SR. PRESIDENTE:

Está terminada a votação das emendas.

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 141 DE 1957

Dispõe sobre a Reforma da Tarifa das Alfândegas, e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento)

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, acabamos de votar Projeto de Lei da maior importância para a vida econômica e social do País.

Quando votamos a lei, que sufragava a orientação consubstanciada na Instrução n.º 70, isto é o regime de ágios, levantei restrições e declarei que a lei só valeria, dentro da orientação trabalhista que defenderamos, se concorresse para a solução do grave problema da inflação e do custo de vida.

Desde logo declarávamos, entretanto, que não acreditávamos se pudessem colher esses resultados, com a aplicação da lei daquela orientação.

Agora ao votar esse projeto e as inúmeras emendas que foram submetidas à apreciação da Casa, sentimos as mesmas dúvidas, os mesmos receios de que com esse ato, não estivéssemos resolvendo convenientemente o problema do custo da vida.

Sr. Presidente, embora examinando com a ligeireza que as circunstâncias e o tempo permitiam, proposição da complexidade dessa, confiamos em que o trabalho dos Relatores, a cooperação dos assessores técnicos que assistiram nosso trabalho atenderam aquelas razões de equilíbrio entre o regime que vigorou até agora e o que estávamos instituindo.

Se o sistema de ágios já tinha contribuído para a elevação do preço das mercadorias, consequentemente, do custo de vida, deveríamos estar atento para que esta transformação, em maior parte, do sistema de ágios em tarifas alfandegárias não agravasse o custo da vida.

Sr. Presidente, quase poderia falar em nome do meu Partido, pois nobre Líder me delegou poderes.

O Sr. Vitaldo Lima — O nobre colega está falando pela bancada do PTB, no Senado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato e honrado com o apelo de V. Ex.ª.

O Partido Trabalhista Brasileiro, como disse hoje em discurso, defende, também, a livre iniciativa, mas dentro daqueles princípios que exigem a atenção e a supervisão do Poder Público, para que não se exceda, não resulte em desfavor do bem-estar e dos reclamos da coletividade, sobretudo dos trabalhadores. Dando-se exagerados benefícios às atividades particulares, que vão enriquecer a minoria, estaremos, sem dúvida, desserviindo as classes trabalhadoras, a grande maioria da população consumidora. Quando um favor contribui para o encarecimento da produção no país, evidentemente, estamos agindo, contra os trabalhadores.

Assim, a nossa preocupação, as nossas cautelas na votação desse projeto, tenderam sempre para as emendas que levassem a um protecionismo menos exagerado, que pudessem contribuir, quantum satis, para acautelar as necessidades e os reclamos da nossa produção e da indústria, e jamais pensando ou admitindo que essa portação fosse demasiada, podendo levar ao encarecimento do custo de produção e impedindo que as mercadorias estrangeiras concorressem com as nossas, não para benefício exclusivo dos produtores, das indústrias, mas também, para favorecer a economia, a fim de que, dentro de pouco tempo, o nosso País se emancipe da tutela representada pelas taxas alfandegárias.

Por isso, já em aparte, eu antecipa, nesta Casa, que uma política protecionista devia ser elaborada, exercida e executada dentro da concepção de que só merecem amparo alfandegário, do Governo, as atividades que ofereçam condições de viabilidade, capazes de dispensar, amanhã, a proteção dessas tarifas.

Eis, por que, Sr. Presidente, tendo votado este projeto, com grande cautela e, mesmo, certa apreensão quanto aos resultados que medidas dessa natureza possam trazer à economia do País, nós, os trabalhistas, declaramos ter apreciado a proposição imbuídos do desejo de proteger as nossas indústrias e permitir que nossas atividades particulares se desenvolvessem e enriqueçam a Nação embora preocupados em que essa proteção não tenha sido excessiva, em prejuízo dos trabalhadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para declaração de voto) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado trabalhou com dedicação extraordinária, nos últimos dias; e dispensaria, certamente, que, depois desse esforço, Senadores ocupassem a tribuna para tecer comentários sobre a Proposição que acabamos de aprovar.

Sinto-me, no entanto, na obrigação de, em poucas palavras, ressaltar a importância do trabalho realizado por esta Casa e congratular-me com os Srs. Senadores pela votação do Projeto, de Reforma das Tarifas das Alfândegas; talvez o mais importante que coube a esta legislatura apreciar.

O Sr. Cunha Mello — Apoiado!

O SR. FILINTO MÜLLER — Desde que a matéria teve andamento na Câmara dos Deputados, quando a Comissão Especial, ali organizada, já ultimava os estudos prévios, tive oportunidade de requerer, no Senado, a criação de uma Comissão Especial que se incumbiria, desde logo, de examinar o assunto, ainda entregue à análise daquela Casa do Congresso. Considero a criação dessa Comissão uma inovação no nosso sistema de trabalho; mas os resultados obtidos pelos seus integrantes, especialistas na matéria, provarão andar acertada a Liderança da Maioria ao cogitar de exame de promoção de tamanha relevância, antes mesmo

de ser já submetida à apreciação desta Casa do Parlamento.

Que influíu na composição da Comissão Especial?

Não foi o caráter político nem a composição das bancadas. Teve-se, sobretudo, a preocupação superior nela incluir os Senadores mais dedicados e habituados à pesquisa de problemas da natureza que envolvia o projeto, sem o cuidado de procurar verificar quais as suas tendências, se favoráveis ou contrárias à orientação do próprio Governo.

Assim foi, Sr. Presidente, que meu Partido, o Partido Social Democrático, que teria direito, naquela Comissão, pela distribuição proporcional de vagas, a três membros, abriu mão desse direito, ficando exclusivamente com apenas dois, para que nela pudesse figurar representante de um pequeno partido, o Senador Mem de Sá, que é, sem favor, um dos maiores valores desta Casa, e especialista na matéria em debate.

Na escolha da presidência da Comissão e de seu relator, prevaleceu o mesmo critério. Foi pedida, aos componentes daquele órgão, a eleição do eminente Senador Juracy Magalhães, para presidente. Naquela ocasião, fui interpelado por um dos mais ilustres membros desta Casa, que desejava saber por que como Líder da Maioria, pedia eu votos da Comissão Especial, para um membro da Minoria, para um Senador sabidamente contrário à política do Governo. Não pôde compreender minha resposta, o colega que me interpelava, quando lhe declarei, com toda a simplicidade e sinceridade, que a escolha recaía no Senador Juracy Magalhães por ser S. Ex.^a um dos muitos valores desta Casa e, talvez, o mais indicado para presidir a Comissão. Em face da sua insistência, tive oportunidade de dizer que havia votos para o Senador Juracy Magalhães porque não estávamos legislando para hoje, nem para o Governo atual, mas fixando tarifas para vinte ou trinta anos, para uma geração futura, sendo, pois, dever nosso escolher, entre os mais capazes e trabalhadores para a composição da Comissão.

Da mesma maneira como fui interpelado quando da escolha do Presidente, o fui quando indiquei o nobre Senador Alencastro Guimarães para relator, sendo sabido, público e notório que S. Ex.^a não se ajusta com o programa de atual Governo, e sendo sabido, público e notório que é um dos que mais criticam a política econômico-financeira do Sr. Presidente da República.

A resposta foi a mesma. Pedimos a designação do nobre Senador Alencastro Guimarães para Relator da Comissão Especial, porque S. Ex.^a é conhecedor profundo da matéria e porque, embora opositor do Governo, guia-se pela honorabilidade, pela sua capacidade e pelo seu patriotismo.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a em aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima. — Justamente porque tenho em alto conceito o nobre Senador Alencastro Guimarães e conheço a elegância e lisura de S. Ex.^a, ao cuidar desses assuntos, é que, por diversas vezes, procurei conhecer previamente a opinião de S. Ex.^a, como relator da Comissão de Economia, a fim de que melhor me orientasse na apreciação das emendas na Comissão de Finanças, da qual faço parte, a fim de que, com meu voto, não fosse prejudicada a sistemática do projeto.

Tal preocupação, importou até mesmo no sacrifício da maioria das emendas de minha autoria em número de trinta e cinco, se não me falha a memória, sem qualquer reação de

minha parte no Plenário, uma vez que não lograram aceitação naquela douda Comissão.

O SR. FILINTO MULLER. — Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, que vem trazer mais uma esclarecimento, relevante e de importância, às palavras que aqui estou pronunciando.

Sr. Presidente, se desço a esses pormenores, faço-o a interção de ressaltar o aspecto elevado com que trabalha o Senado da República.

Constituem-se aqui bancadas de vários Partidos; algumas constituem a Maioria, que apoia o Governo; outras constituem a Minoria, de oposição ao Governo.

No momento, porém, em que trabalhamos tendo em mira o futuro do Brasil, o progresso da Pátria, os interesses do povo, deixamos de lado as divergências partidárias, que nos separam e unimos esforços no sentido de realizar obra construtiva, que corresponda aos anseios e aspirações dos brasileiros.

No Senado, Sr. Presidente, assistimos a espetáculo democrático altamente confortador. A Comissão Especial de Deputados, que estudou o Projeto de Tarifas na Câmara reuniu-se com a correspondente desta Casa, pela primeira vez, sob a presidência do nobre Senador Juracy Magalhães. E os Deputados relatores das várias partes do projeto, aqui, compareceram e expuseram todo o trabalho feito.

No dia seguinte, houve nova reunião e, já então, por solicitação do Senador Juracy Magalhães, Presidente da Comissão Especial do Senado, os trabalhos foram dirigidos pelo eminente Deputado Daniel Paraco, Presidente da Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Durante dias seguidos, ambas as Comissões, a da Câmara e a do Senado, sem que houvesse, no Regimento Comum, disposição disciplinadora desse trabalho, reuniram-se no Palácio Monroe e esforçaram-se intensamente por encontrar um entendimento comum, para e boa marcha do Projeto de Tarifas.

Hoje, Sr. Presidente, desfeitas as divergências, depois dos debates no seio da Comissão, e das acaloradas discussões que tivemos neste Plenário, hoje, temos a imensa e patriótica satisfação de verificar que esse trabalho não foi inútil, que votamos uma lei destinada a coarctar para o engrandecimento do Brasil.

Sr. Presidente, quero dizer uma palavra a mais, como advertência ao Governo da República. A aplicação do Código de Tarifas o efeito que há de produzir na vida nacional, no nosso desenvolvimento vai depender muito especialmente do Conselho de Política Aduaneira que a lei criou. É preciso que esse Conselho seja constituído, realmente, de homens de alto valor; é preciso que, na sua composição não interfiram questões políticas, mas se busquem os cidadãos capazes, competentes, dedicados ao exame e estudo do assunto, para segurança da boa execução da lei.

Estamos certos, no Senado da República, de que o Governo terá o cuidado especial de formar o Conselho de Política Aduaneira com elementos eficientes e dignos. Quanto a nós, Srs. Senadores, podemos estar tranquilos perante o novo brasileiro, porque votamos lei das mais importantes desta legislatura, e o fim que nos eleva e enobrece, tendo sempre em mente o bem de todo, os interesses do Brasil. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. GASPARETTO VELLOSO:

(Para declaração de voto) — Não foi revisto pelo orador) — Sr.

Presidente os Senadores integrantes da Comissão Mista, que, juntamente com os Srs. Deputados, estudaram, nesta Casa do Congresso, a Lei de Tarifas, e que, posteriormente, na sua maioria, fizeram parte das Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Economia do Senado, vêm, por meu intermédio, agradecer as palavras, sempre generosas, do eminente Líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

Agradeço o que S. Ex.^a afirmou a respeito de cada um desses Senadores no seu formoso discurso e ao mesmo tempo, reconheço em S. Ex.^a legítimo condutor, de homens e de idéias, porquanto conseguiu, conforme é de conhecimento do Plenário, congregar em torno de um projeto de grande interesse nacional, os representantes de todos os partidos.

Disse bem S. Ex.^a que não fizemos obra do presente, e, sim, forjamos trabalho para a posteridade. Com o decurso do tempo, serenados as paixões porventura escondidas no bojo das diversas teses aqui levantadas, esquecidos os interesses de todas as classes sociais, que se movimentaram — pois que, lei de cunho econômico e financeiro, feriu fundo todas as atividades da coletividade brasileira — serenados todos esses ânimos, serenado essa exaltação de momento, e visto o problema a frio, mais tarde penso que nos farão justiça. Os próprios inimigos que, nesta hora, tivéssemos conquistado, — e quero crer que foram muitos, porque inúmeros os interesses que não deixamos se movimentassem como queriam — nos farão justiça.

É bem de ver, Sr. Presidente, que ao relator da Comissão de Finanças coube a tarefa mais árdua. Representava ele, no entrechoque de interesses de contribuintes e de produtores, o meio termo, que é o Estado, e que necessita, para a sua manutenção e a de todos os serviços, verbas que só pode conseguir à guisa de impostos, de taxas, do contribuinte e dos produtores.

Foi, portanto, o relator da Comissão de Finanças o mais visado neste entrechoque de interesses de produtores, de contribuintes e fisco.

Dou-me por bem pago, Sr. Presidente, se, da soma de todas essas inimizades, pela ação fria com que trabalhei na Comissão de Finanças, resultar, amanhã, algum bem para o meu País, que estimo, amo, adoro. Dou-me por bem pago se tudo que deste projeto puder advir em meu prejuízo resulte em benefício para os meus filhos, os filhos dos senadores, dos filhos de todos os brasileiros; dou-me por bem pago das cansaças destes últimos dias, em que trabalhei, como todo Senado sabe, adontado, se de tudo resultar bem estar crescente para o Governo, para as classes conservadoras, e as trabalhistas, para os homens, mulheres e crianças deste país.

Deus lance as vistas sobre nós, nesta hora em que preparamos uma lei que há-de vigir talvez por anos, e veja que, se erramos, não foram erros conscientes, pois

a nós; só nos animou o propósito patriótico de bem servir esta pátria que tanto adoramos. (Muito bem muito bem!).

O SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, EXTRAORDINÁRIAMENTE, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Dada a evidente falta de número para prosseguimento dos trabalhos convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a dia 5 do corrente às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 -- Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1955, que altera disposições do Decreto-Lei n.º 7.036, de 10 de Novembro de 1944 — reforma da Lei de Acidente do Trabalho (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 288 de 1957, do Senhor Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 23 do mês em curso); tendo pareceres (ns. 799, de 1956 e 450, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social favoráveis ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

2 -- Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1957, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as cotas da Sociedade Serviço Marítimo Sul Brasil Ltda., e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na Sessão extraordinária de 26 do mês em curso); dependendo de pareceres das Comissões de Justiça; de Economia e de Finanças.

3 -- Votação em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos; tendo pareceres (ns. 793, de 1954, 555 e 559, de 1957), da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1.ª discussão; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das emendas de 2.ª discussão, porém, quanto ao mérito contrário à de n.º 1, e favorável à de n.º 2; da Comissão de Legislação Social, contrário ao projeto e às emendas; da Comissão de Saúde, contrário às emendas; e da Comissão de Finanças, contrário ao projeto.

4 -- Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores (projeto aprovado em 1.ª discussão, com emendas, na 2.ª sessão extraordinária de 26 do mês em curso); tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

5 -- Discussão única do Requerimento n.º 379, de 1957 do Sr. Senador Calado de Castro e outros Srs. Senadores, solicitando inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, que substitui o § 4.º do art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Está encerrada a Sessão.

Encerra-se a Sessão às 23 horas e 10 minutos.